

Estudo Técnico Preliminar 529/2024

1. Informações Básicas

Número do processo: 23534.013638/2024-63

2. Introdução

2.1. O Estudo Técnico Preliminar (ETP) tem por objetivo identificar e analisar os cenários para o atendimento da demanda que consta no DFD I - SEI - Área Requisitante UPDE/SAFS/DLIH/GAD/Hupes-UFBA (40693123), bem como demonstrar a viabilidade técnica e econômica das soluções identificadas, fornecendo as informações necessárias para subsidiar o processo de contratação.

2.2. Este ETP destina-se a descrever e avaliar a eventual **aquisição de SANEANTES, ANTISSEPTICOS E MATERIAIS PARA CME (bobinas, detergentes, embalagens, fitas, indicadores, lubrificantes, testes, escovinhas e outros), incluindo o fornecimento de equipamentos (luminômetro, incubadora, etiquetadora e impressora) em COMODATO**, de forma parcelada, a fim de atender às necessidades do Hospital Universitário Professor Edgard Santos (Hupes), vinculado à Universidade Federal da Bahia (UFBA), pertencente a Rede da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - Ebserh, prevista no Cronograma de Compras 2024 do Setor de Suprimentos do Hospital Universitário Professor Edgard Santos (Hupes) - Filial Ebserh.

2.3. Não é necessário classificar este documento com grau de sigilo, nos termos da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011.

3. Descrição da necessidade

3.1. A Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - Ebserh foi criada por meio da Lei nº 12.550, de 15 de dezembro de 2011, como uma empresa pública vinculada ao Ministério da Educação - MEC, com a finalidade de prestar serviços gratuitos de assistência médico-hospitalar, ambulatorial e de apoio diagnóstico e terapêutico à comunidade, assim como prestar às instituições públicas federais de ensino ou instituições congêneres serviços de apoio ao ensino, à pesquisa e à extensão, ao ensino-aprendizagem e à formação de pessoas no campo da saúde pública.

3.2. A Ebserh é uma empresa estatal 100% dependente da União e cumpre o seu dever de prestar serviços de assistência à saúde de forma integral e exclusivamente inseridos no âmbito do SUS.

3.3. Trata-se da maior rede de hospitais públicos do Brasil. Suas atividades unem dois dos maiores desafios do país, educação e saúde, melhorando a qualidade de vida de milhões de brasileiros, por meio da atuação de uma rede que inclui a Administração Central da empresa e 41 Hospitais Universitários Federais - HUFs, apoiando e impulsionando suas atividades por meio de uma gestão de excelência.

3.4. Os hospitais da Rede Ebserh exercem a função de centros de referência de média e alta complexidade para o Sistema Único de Saúde - SUS e um papel de destaque para a sociedade. Como hospitais vinculados às universidades federais, essas unidades têm características específicas: além de atender por meio do SUS, primordialmente apoiam a formação de profissionais de saúde e o desenvolvimento de pesquisas.

3.5. O Hospital Universitário Professor Edgard Santos (Hupes) é vinculado à Universidade Federal da Bahia (UFBA) e pertence à Rede da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - Ebserh, onde atua para prestar assistência médica de média e alta complexidade aos usuários do Sistema Único de Saúde - SUS, do município de Salvador e localidades, observando a sua contratualização de serviços junto aos gestores de saúde.

3.6. Este processo trata do registro de preços para eventual aquisição de insumos médicos hospitalares, especificamente de **SANEANTES, ANTISSEPTICOS E MATERIAIS PARA CME (bobinas, detergentes, embalagens, fitas, indicadores, lubrificantes, testes, escovinhas e outros), incluindo o fornecimento de equipamentos (luminômetro, incubadora, etiquetadora e impressora) em COMODATO**, de forma parcelada, para atender às necessidades do Hospital Universitário

Professor Edgard Santos (Hupes) - Filial Ebserh, visando manter o pleno funcionamento das atividades organizacionais e cumprir com a missão de promover, de forma integrada, o ensino, a pesquisa, a extensão e a assistência aos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS.

3.7. O processamento de Produtos Para Saúde (PPS) na Unidade de Bloco Cirúrgico e Processamento de Materiais Esterilizados requer uma série de produtos como **detergentes, embalagens, fitas, indicadores, lubrificantes, testes, escovinhas e outros**, visando garantir a segurança de todos os processos e consequentemente a segurança dos pacientes que utilizam os PPS nas áreas assistências atendidas pela Unidade de Bloco Cirúrgico e Processamento de Material Esterilizado. A aquisição desses insumos visa também atender as normas sanitárias vigentes, em especial a RESOLUÇÃO - RDC Anvisa Nº 15, de 15 de março de 2012, que dispõe sobre requisitos de boas práticas para o processamento de produtos para saúde e dá outras providências.

3.8. Esses insumos são solicitados pela Unidade de Bloco Cirúrgico e Processamento de Material Esterilizado do Hospital Universitário Professor Edgard Santos (HUPES-UFBA/EBSERH) e encontra-se padronizado na unidade através de Procedimento Operacional Padrão registrado em impressos próprios, além de serem acompanhados por indicadores. Sem esses insumos, a assistência hospitalar e ambulatorial torna-se inviável, pois a realização de procedimentos especializados, diagnósticos diferenciais e seguros depende do estoque desses materiais.

3.9. Esta aquisição ocupa um papel de destaque dentro do complexo sistema de compras de um Hospital, uma vez que são insumos imprescindíveis a uma assistência que prime pela qualidade e excelência dos serviços ofertados.

3.10. Adicionalmente, pode-se afirmar que o objeto da contratação contempla insumos estratégicos de suporte às ações de saúde, cuja falta pode significar interrupções de tratamentos, o que comprometeria o atendimento e a qualidade de vida de pacientes, além de impedir o cumprimento da missão institucional.

3.11. Portanto, a ausência desses insumos acarretaria consequências graves ao atendimento dos usuários assistidos, além de aumento considerável nos gastos devido à necessidade de compras emergenciais, que resultam em sua maioria, na aquisição de produtos com um custo mais elevado.

3.12. Não obstante, a utilização de registro de preços é mais conveniente para a organização, pois permite contratações futuras, com previsão de entregas parceladas, levando em consideração a frequência das aquisições, médias de consumo e a dificuldade em se definir previamente o quantitativo a ser demandado, estando em conformidade com o artigo 3º, I, II e V, Decreto nº 11.462 /2023.

4. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Unidade de Planejamento e Dimensionamento de Estoques	Bianca Emannuelle Da Silva Lima

5. Descrição dos Requisitos da Contratação

5.1. Habilitação - Qualificação Técnica:

5.1.1. Autorização de Funcionamento de Empresa - AFE, expedida pela Anvisa, do fabricante ou importador, obtida mediante consulta ao Portal da Anvisa;

5.1.2. Alvará Sanitário ou Licença de Funcionamento ou Licença Sanitária Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, emitida pela Vigilância Sanitária da Secretaria de Saúde Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, da sede da empresa interessada;

5.1.3. Certificado de Registro válido do produto ofertado, emitido pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária - Anvisa, ou publicação do registro no Diário Oficial da União.

5.1.3.1. Estando o registro vencido, a licitante deverá apresentar cópia autenticada e legível do protocolo da solicitação de sua revalidação, acompanhada de cópia do registro vencido, desde que a revalidação do registro tenha sido requerida no primeiro semestre do último ano do quinquênio de sua validade, nos termos e condições previstas no § 6º do artigo 12 da Lei nº 6.360, de 23 de setembro de 1976.

5.1.3.2. A não apresentação do registro ou do protocolo do pedido de revalidação implicará na desclassificação do item cotado.

5.1.3.3. Comprovação da dispensa do registro do produto na Anvisa, conforme o caso.

5.1.3.4. Ficará a cargo da empresa interessada provar que o produto objeto da contratação não está sujeito ao regime da Vigilância Sanitária.

5.1.3.5. Os Registros, Declarações de Notificação Simplificada e Certificados de Dispensa de Registro deverão ser identificados com o número do item a que se referem, em ordem crescente, a fim de facilitar a análise.

5.1.4. Apresentar a versão mais recente da Ficha de Informação de Segurança de Produtos (FISPQ), que deverá ser anexada à proposta comercial, fornecendo informações sobre os produtos químicos perigosos relativas à segurança, à saúde e ao meio ambiente.

5.2. Proposta:

5.2.1. Durante o pregão eletrônico, a Contratada deverá enviar sua proposta contendo as seguintes informações:

- a) Fator embalagem dos materiais contratados, especificando a quantidade de unidades por embalagem;
- b) Marca, fabricante e rótulo, quando aplicável;
- c) Prazo de validade;
- d) Registro na Anvisa;
- e) Catálogo com imagem e descritivo do item ofertado.

5.2.2. Deverão constar na(s) proposta(s) os dados bancários das empresas como: conta corrente, agência, banco, cidade e os dados do representante legal da empresa, caso os mesmos ainda não tenham sido oportunamente informados a título de atualização/informação, junto ao Cadastro de fornecedores da Ebserh. Na falta de tal informação, a Administração poderá solicitá-la em outro momento.

5.2.3. O CNPJ indicado nos documentos e na(s) proposta(s) de preços deverá ser do mesmo estabelecimento da empresa que efetivamente vai fornecer o objeto da presente licitação e a respectiva Fatura/Nota Fiscal.

5.2.4. Nos preços cotados dos materiais deverão estar inclusos todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos, incidentes, taxas de administração, materiais, serviços, encargos fiscais e trabalhistas, embalagem, seguro, lucro, transporte (carga e descarga), mão de obra e outros necessários ao cumprimento integral do objeto.

5.2.5. O fornecedor em sua proposta deverá indicar qual equipamento será fornecido em comodato indicando marca, modelo e características técnicas, além de enviar catálogo com ilustração para análise.

5.3. Amostra:

5.3.1. A Ebserh se reserva no direito de solicitar amostra do produto ofertado para avaliação técnica ao licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar.

5.3.2. O envio/postagem das amostras deverá se dar no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis contados do recebimento da convocação, durante a sessão pública, sob pena de desclassificação.

5.3.3. O prazo poderá ser prorrogado quando for apresentada justificativa, sendo necessário o aceite da Ebserh.

5.3.4. As amostras, quando solicitadas, deverão ser apresentadas juntamente com os descritivos técnicos originais, que contenham a descrição detalhada em português, do produto ofertado.

5.3.5. A quantidade das amostras deverá ser de 01 (uma) unidade por item, sendo necessária a apresentação da embalagem original, conforme comercializada.

5.3.6. Caso necessário, a Ebserh se reserva no direito de solicitar formalmente ao licitante a apresentação de novas amostras, catálogos, prospectos, laudos analíticos e laboratoriais, para aferir se os bens propostos atendem às especificações contidas no Termo de Referência.

5.3.7. As amostras deverão ser apresentadas com as seguintes informações:

- a) "Amostra para Análise", além dos dados completos da referida amostra;
- b) Licitação: número da licitação e do item a que se refere;

c) Fornecedor: nome, telefone e e-mail;

d) Representante: nome, telefone e e-mail.

5.3.8. As amostras deverão ser entregues em embalagens individuais, contendo: data, número do lote de fabricação, prazo de validade e informações de acordo com a legislação pertinente.

5.3.9. Os proponentes deverão constar em suas propostas as especificações dos itens cotados, com especial atenção para as marcas, bem como, o número do Registro do produto na Anvisa ou sua dispensa (quando for o caso), que deverá estar em conformidade com a amostra.

5.3.10. Quando as amostras não forem disponibilizadas pessoalmente a licitante deverá enviar para o endereço eletrônico licitacoes.hupes@ebserh.gov.br o código de rastreamento referente ao envio da citada amostra.

5.3.11. O e-mail enviado com o código de rastreamento deverá conter obrigatoriamente as seguintes informações:

a) Nome da empresa;

b) CNPJ;

c) Itens enviados;

d) Telefone para contato;

e) Número do Pregão;

f) Data do envio.

5.3.12. A finalidade da amostra é permitir que a área técnica, no julgamento da proposta, possa se certificar de que o item proposto pelo licitante atende a todas as condições e especificações técnicas indicadas na sua descrição, tal como constante no Edital. Com isso, serão avaliados os seguintes aspectos e padrões mínimos de aceitabilidade: conformidade com a especificação solicitada, isto é, apresentar as características físicas adequadas; desempenho técnico; atendimento aos requisitos legais, executando suas funções com eficácia e segurança, de acordo com a finalidade atribuída ao produto, oferecendo segurança durante a utilização, tanto para o paciente quanto para os profissionais durante o seu uso.

5.3.13. Serão avaliados os seguintes quesitos:

a) Dentre as características físicas, será avaliado a composição/formulação, coloração, dimensão/medidas, graduação, volume, transparência, absorção, conforto, radiopacidade, hidrorrepelência, biocompatibilidade, trama, textura, adesividade, pressão, número de vias, identificação de vias, sistemas de conexões/ajustes e de controle de fluxo, vedação, flexibilidade, janelas. Isenção de agentes tóxicos, resíduos químicos (p. ex. amido), odor, impurezas, desprendimento de fios, abrasividade, corrosão, peças acessórias, dentre outras características do produto. Características da embalagem, ordenação do material dentro da embalagem, rotulagem, métodos de esterilização, transferência asséptica, resistência, durabilidade, integridade, apresentação, quantidade, data de fabricação e validade, lote, dentre outras características do material, quando aplicável.

b) Dentre as características de desempenho técnico, será avaliado sua funcionalidade, no que diz respeito a segurança e facilidade no manuseio e higienização; precisão, resistência e legibilidade das escalas graduadas; conexões/ajustes seguro livre de vazamentos; manutenção de fluxo seguro; manutenção das características durante a utilização respeitando o tempo indicado para a utilização, durabilidade; devendo manter as suas características durante o armazenamento e transporte, e enquanto durar o período de validade, dentre outros quando aplicável.

c) Dentre os requisitos legais, será avaliado o atendimento a legislação no que se refere a Registro no Ministério da Saúde (RMS), notificação/cadastro no Ministério da Saúde e ou certificação de dispensa de registro, Registro no Ministério do trabalho (CA), Laudos técnicos, Normas técnicas, certificados de boas práticas. Informações sobre o emprego correto e seguro do produto, suas características e composição, condições de armazenamento, riscos, advertências e precauções, ações imediatas frente a exposição acidental, entre outros, quando aplicáveis. Em relação a esses quesitos, quando necessário, deverão vir informados no rótulo e ou através de documentos enviados pela empresa junto com a amostra do material. Será observado também o atendimento quanto as solicitações de encaminhamento de documentos pela empresa, entre outras informações, quando aplicáveis.

5.3.14. Será verificado, ainda, se o produto ofertado possui algum alerta de restrição ou interdição na Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Anvisa) ou mesmo nas filiais Ebserh onde existe controle de qualidade de materiais.

- 5.3.15. Dessa forma, o não atendimento a qualquer um dos requisitos acima torna a proposta do licitante para o item passível de desclassificação.
- 5.3.16. Os pareceres técnicos elaborados a partir dos resultados das análises nas amostras serão arquivados pela Ebserh e poderão subsidiar avaliações dos processos licitatórios futuros.
- 5.3.17. Nos casos de pareceres técnicos desfavoráveis à aceitação do produto, estes poderão ser utilizados como instrumento para desclassificação do item.
- 5.3.18. As amostras poderão ser avaliadas por grade.
- 5.3.19. As amostras, quando solicitadas, serão em caráter de doação.
- 5.3.20. As amostras colocadas à disposição da Ebserh serão tratadas como protótipos, podendo ser manuseadas, desmontadas ou instaladas pela equipe técnica responsável pela análise, bem como conectadas a equipamentos e submetidas aos testes necessários.
- 5.3.21. O endereço para envio das amostras é Rua Augusto Viana, s/n, Canela – Salvador/BA, CEP: 40.110-060, aos cuidados da Unidade de Compras e Licitações.
- 5.3.22. O prazo para análise das amostras por parte da equipe técnica é de 5 (cinco) dias úteis a contar do recebimento do material.
- 5.3.23. As decisões relativas às amostras apresentadas serão devidamente motivadas, a fim de atender aos princípios do julgamento objetivo e da igualdade entre os licitantes.
- 5.3.24. A desclassificação do licitante estará amparada em laudo ou parecer que indique, de modo completo, as deficiências na amostra do produto a ser adquirido, quando esta é exigida.
- 5.3.25. Os proponentes que tiverem amostras passíveis de devolução poderão solicitá-las no e-mail licitacoes.hupes@ebserh.gov.br, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis após serem informados sobre o resultado da análise das mesmas. As amostras solicitadas pelos proponentes deverão ser retiradas em até 20 (vinte) dias úteis no endereço onde foram entregues, a contar da data de solicitação de devolução. Caso o proponente não solicite a devolução da amostra no prazo informado, elas poderão ser descartadas pela Administração.

5.4. Ata de Registro de Preço:

- 5.4.1. Em consonância com o Decreto nº 11.462/2023, o prazo de vigência da ata de registro de preços será de um ano, podendo ser prorrogado por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

6. Legislação Aplicável

6.1. Fundamentação legal e normativa:

- 6.1.1. Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 - O Art. 7º, XXXIII, que prevê proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos; Art. 37 trata dos princípios entre outros fatores que devem ser observados pela Administração pública direta e indireta;
- 6.1.2. Lei nº 6.360, 23 de setembro de 1976 - Dispõe sobre a Vigilância Sanitária a que ficam sujeitos os Medicamentos, as Drogas, os Insumos Farmacêuticos e Correlatos, Cosméticos, Saneantes e Outros Produtos, e dá outras Providências;
- 6.1.3. Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 - Código de defesa do consumidor;
- 6.1.4. Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007 - Cria o Regime Especial de Incentivos para o Desenvolvimento da Infra-Estrutura - REIDI;
- 6.1.5. Lei nº 12.305, de 02 de agosto de 2010 - Institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos; altera a Lei no 9.605, de 12 de fevereiro de 1998;

- 6.1.6. Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011 - Regula o acesso a informações previsto no inciso XXXIII do art. 5º, no inciso II do § 3º do art. 37 e no § 2º do art. 216 da Constituição Federal; altera a Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990; revoga a Lei nº 11.111, de 5 de maio de 2005, e dispositivos da Lei nº 8.159, de 8 de janeiro de 1991; e dá outras providências;
- 6.1.7. Lei nº 12.550, de 15 de dezembro de 2011 - Autoriza o Poder Executivo a criar a empresa pública denominada Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - Ebserh;
- 6.1.8. Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016 – Estatuto jurídico da empresa pública, da sociedade de economia mista e de suas subsidiárias;
- 6.1.9. Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 - Lei de Licitações e Contratos Administrativos;
- 6.1.10. Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 - Institui o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte;
- 6.1.11. Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014 - Altera a Lei Complementar no 123, de 14 de dezembro de 2006, e as Leis nos 5.889, de 8 de junho de 1973, 11.101, de 9 de fevereiro de 2005, 9.099, de 26 de setembro de 1995, 11.598, de 3 de dezembro de 2007, 8.934, de 18 de novembro de 1994, 10.406, de 10 de janeiro de 2002, e 8.666, de 21 de junho de 1993; e dá outras providências;
- 6.1.12. Decreto nº 7.746, de 5 de junho de 2012 - Regulamenta o art. 3º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, para estabelecer critérios e práticas para a promoção do desenvolvimento nacional sustentável nas contratações realizadas pela administração pública federal direta, autárquica e fundacional e pelas empresas estatais dependentes, e institui a Comissão Interministerial de Sustentabilidade na Administração Pública - CISAP. (Redação dada pelo Decreto nº 9.178, de 2017)
- 6.1.13. Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015 - Regulamenta o tratamento favorecido, diferenciado e simplificado para microempresas, empresas de pequeno porte, agricultores familiares, produtores rurais pessoa física, microempreendedores individuais e sociedades cooperativas nas contratações públicas de bens, serviços e obras no âmbito da administração pública federal;
- 6.1.14. Decreto nº 8.945, de 27 de dezembro de 2016 – Regulamenta, no âmbito da União, a Lei nº 13.303 de 30 de junho de 2016;
- 6.1.15. Decreto nº 9.178, de 23 de outubro de 2017 - Altera o Decreto nº 7.746, de 5 de junho de 2012, que regulamenta o art. 3º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, para estabelecer critérios, práticas e diretrizes para a promoção do desenvolvimento nacional sustentável nas contratações realizadas pela administração pública federal direta, autárquica e fundacional e pelas empresas estatais dependentes, e institui a Comissão Interministerial de Sustentabilidade na Administração Pública - CISAP
- 6.1.16. Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019 - Regulamenta a licitação, na modalidade pregão, na forma eletrônica, para a aquisição de bens e a contratação de serviços comuns, incluídos os serviços comuns de engenharia, e dispõe sobre o uso da dispensa eletrônica, no âmbito da administração pública federal;
- 6.1.17. Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023 - Regulamenta os art. 82 a art. 86 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para dispor sobre o sistema de registro de preços para a contratação de bens e serviços, inclusive obras e serviços de engenharia, no âmbito da Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional;
- 6.1.18. Instrução Normativa nº 01, de 19 de janeiro de 2010 – Dispõe sobre os critérios de sustentabilidade ambiental na aquisição de bens, contratação de serviços ou obras pela Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional e dá outras providências;
- 6.1.19. Instrução Normativa nº 03, de 26 de abril de 2018 - Estabelece regras de funcionamento do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - Sicaf, no âmbito do Poder Executivo Federal;
- 6.1.20. Norma Operacional-SEI nº 2/2021/SL/CAD/DAI-EBSERH (Documento SEI nº 13520109) - Dispõe sobre a apuração de irregularidades e aplicação de sanções a licitantes no âmbito da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – Ebserh;
- 6.1.21. Norma Operacional - SEI nº 3/2024/SCCEN/CAD/DAI-EBSERH (Documento SEI nº 40700077) - Dispõe sobre a Norma Operacional de Pesquisa de Preços da Rede Ebserh;
- 6.1.22. Guia Nacional de Contratações Sustentáveis da Advocacia-Geral da União 6ª edição, revista, atualizada, ampliada e publicada em setembro de 2023;
- 6.1.23. Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh - RLCE 2.0;

- 6.1.24. Política de Compras Centralizadas da Ebserh;
- 6.1.25. Política de Proteção de Dados Pessoais da Ebserh;
- 6.1.26. Política de Transações com Partes Relacionadas da Ebserh;
- 6.1.27. Nota Técnica - SEI Nº 15/2022/SGE/CGS/DAI-EBSERH (Documento SEI nº 23110063) - Gestão de Almoxarifado: Recebimento de Materiais de Consumo

7. Histórico da Contratação Anterior

7.1. O HUPES dispõe de Atas de Registro de Preços oriunda do Pregão nº 04/2023 próprio, cuja vigência encerra-se em 06/09/2024, sendo que 13 (treze) itens tiveram sua vigência encerrada em 07/07/2024 e 7 (sete) itens foram fracassados no Pregão nº 25/2023 próprio.

8. Descrição da solução como um todo

8.1. Registro de Preços, pelo prazo de 12 (doze) meses, para eventual aquisição de **SANEANTES, ANTISSEPTICOS E MATERIAIS PARA CME (bobinas, detergentes, embalagens, fitas, indicadores, lubrificantes, testes, escovinhas e outros), incluindo o fornecimento de equipamentos (luminômetro, incubadora, etiquetadora e impressora) em COMODATO**, de forma parcelada, a fim de atender às necessidades do Hospital Universitário Professor Edgard Santos (Hupes), vinculado à Universidade Federal da Bahia (UFBA), pertencente a Rede da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - Ebserh, conforme especificações e quantidades estabelecidas abaixo:

ITEM	AGHUX	CÓDIGO EBSERH	CATMAT	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE FORNECIMENTO	QTDE ANUAL ESTIMADA
GRUPO 1 - ITENS 01 E 02						
1	50793	EBS00361	384202	SOLUÇÃO QUÍMICA DESINFETANTE DE ALTO NÍVEL, A BASE DE ORTOFTALALDEÍDO, EM CONCENTRAÇÃO DE 0,55%, PARA USO EM MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALARES, PRONTA PARA USO, COM ESTABILIDADE DE 14 A 30 DIAS. SOLUÇÃO DE PH NEUTRO COMPATÍVEL COM DIVERSOS TIPOS DE MATERIAS (COMO METAIS, PLÁSTICOS, ELASTÔMEROS, ADESIVOS, ENDOSCÓPIOS RÍGIDOS E FLEXÍVEIS), SEM CAUSAR DANOS OU CORROSÃO. POSSUIR ODOR LEVE NÃO CAUSANDO IRRITABILIDADE, TOXIDADE AGUDA OU SENSIBILIDADE DÉRMICA. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MS (ANVISA). DEVE ACOMPANHAR O INATIVADOR DO	UNIDADE	1.360

				PRODUTO. O TEMPO DE IMERSÃO DEVE SER DE NO MÁXIMO 15 MINUTOS. SERÁ VENCEDORA A EMPRESA QUE OFERTAR O MENOR VALOR POR LITRO DO PRODUTO CONSIDERANDO A ESTABILIDADE DO PRODUTO.		
2	50794	EBS00416	369467	FITA INDICADORA QUÍMICA, TIPO USO EXTERNO, TIRA PLÁSTICA, MONITORAÇÃO DA CONCENTRAÇÃO DE ORTOFTALALDEÍDO, PARA CONCENTRAÇÃO MÍNIMA EFETIVA 0,55% (INDICADOR QUÍMICO).	UNIDADE	1.080
GRUPO 2 - ITENS 03 E 04						

3	53622	EBS08515	440736	SWAB, HASTE PLÁSTICA, PONTA EM ALGODÃO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, ACOMPANHA TUBO PLÁSTICO CONTENDO REAGENTE LUCIFERINA /LUCIFERASE, PARA LEITURA DE ATP (TRIFOSFATO DE ADENOSINA) EM APARELHO LUMINÔMETRO. APRESENTAÇÃO: EM EMBALAGEM INDIVIDUAL. OBS.: A EMPRESA VENCEDORA DEVERÁ FORNECER EM REGIME DE COMODATO 01 (UM) LUMINÔMETRO CAPAZ DE ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES DO MATERIAL FORNECIDO, CONFORME SUBITEM DO TERMO DE REFERÊNCIA.	UNIDADE	1.680
4	52885	-	437661	SWAB, HASTE PLÁSTICA, PONTA EM ESPONJA, EMBALAGEM INDIVIDUAL, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, CERCA DE 4 MM. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SWAB EM TUBO PLÁSTICO CONTENDO REAGENTE EM HASTE PLÁSTICA PARA CAPTURA DE CONTAMINANTES COM REAGENTE ESPECIAL DE LUCIFERINA/ LUCIFERASE PARA LEITURA DE LUMINESCÊNCIA ATRAVÉS DE MONITOR ATP. SWAB PARA PRODUTO PARA SAÚDE CÂNULADO. OBS.: A EMPRESA VENCEDORA DEVERÁ FORNECER EM REGIME DE COMODATO 01 (UM) LUMINÔMETRO CAPAZ DE ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES DO MATERIAL FORNECIDO, CONFORME SUBITEM DO TERMO DE REFERÊNCIA.	UNIDADE	1.680

AVULSOS						
5	52131	EBS00347	442385	BOBINA PARA ESTERILIZAÇÃO. ROLO DE 10 CM DE LARGURA X 100 METROS DE COMPRIMENTO. PAPEL GRAU CIRÚRGICO COM GRAMATURA DE 65 G /M² (+/- 5 G/M²) E FILME LAMINADO COM GRAMATURA DE 55 G/M² (+/- 1 G/M²), COMPOSTO POR DUAS CAMADAS UNIDAS POR ADESIVO ATÓXICO SENDO UMA DE POLIÉSTER E OUTRA DE POLIPROPILENO, TRANSPARENTE, PERMEÁVEL A VAPOR, GÁS ÓXIDO DE ETILENO; E IMPERMEÁVEL A MICRORGANISMO, MATERIAL HIDRORREPELENTE, ISENTO DE AMIDO, ALVEJANTES E CORANTES, RESISTENTE AO CALOR (ATÉ 160 °C), LIVRE DE RESÍDUOS E IMPUREZAS. SEM LIBERAÇÃO DE PARTÍCULAS DEVENDO PERMITIR TERMOSELAGEM E MANTER-SE ÍNTEGRA DURANTE E APÓS A ESTERILIZAÇÃO. POSSUIR BORDA COM TRIPLA SELAGEM DE NO MÍNIMO 6 MM DE LARGURA, GARANTINDO MAIOR SEGURANÇA AO MATERIAL ESTERILIZADO, INDICADOR QUÍMICO QUE MUDA DE COR APÓS SER SUBMETIDO AO PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO. COM IMPRESSÃO DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO A CADA 10 CM CONTENDO LOTE E RMS. POSSUIR INDICAÇÃO DE SENTIDO DE ABERTURA DA EMBALAGEM. PRODUTO DEVERÁ ATENDER AS NORMAS ABNT NBR VIGENTE. DEVE ACOMPANHAR DOCUMENTO EM PORTUGUÊS COM INFORMAÇÕES/CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO.	UNIDADE	336
6	10778	EBS00348	443438	BOBINA PARA ESTERILIZAÇÃO. ROLO DE 15 CM DE LARGURA X 100 METROS DE COMPRIMENTO. PAPEL GRAU CIRÚRGICO COM GRAMATURA DE 65 G /M² (+/- 5 G/M²) E FILME LAMINADO COM GRAMATURA DE 55 G/M² (+/- 1 G/M²), COMPOSTO POR DUAS CAMADAS UNIDAS POR ADESIVO ATÓXICO SENDO UMA DE POLIÉSTER E OUTRA DE POLIPROPILENO, TRANSPARENTE, PERMEÁVEL A VAPOR, GÁS ÓXIDO DE ETILENO; E IMPERMEÁVEL A MICRORGANISMO, MATERIAL HIDRORREPELENTE, ISENTO DE AMIDO, ALVEJANTES E CORANTES, RESISTENTE AO CALOR (ATÉ 160 °C), LIVRE DE RESÍDUOS E IMPUREZAS. SEM LIBERAÇÃO DE PARTÍCULAS DEVENDO PERMITIR TERMOSELAGEM E MANTER-SE ÍNTEGRA DURANTE E APÓS A ESTERILIZAÇÃO. POSSUIR BORDA COM TRIPLA SELAGEM DE NO MÍNIMO 6 MM DE LARGURA, GARANTINDO MAIOR SEGURANÇA AO	UNIDADE	336

				MATERIAL ESTERILIZADO, INDICADOR QUÍMICO QUE MUDA DE COR APÓS SER SUBMETIDO AO PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO. COM IMPRESSÃO DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO A CADA 10 CM CONTENDO LOTE E RMS. POSSUIR INDICAÇÃO DE SENTIDO DE ABERTURA DA EMBALAGEM. PRODUTO DEVERÁ ATENDER AS NORMAS ABNT NBR VIGENTE. DEVE ACOMPANHAR DOCUMENTO EM PORTUGUÊS COM INFORMAÇÕES/CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO.		
7	13330	EBS00349	442384	BOBINA PARA ESTERILIZAÇÃO. ROLO DE 20 CM DE LARGURA X 100 METROS DE COMPRIMENTO. PAPEL GRAU CIRÚRGICO COM GRAMATURA DE 65 G /M ² (+/- 5 G/M ²) E FILME LAMINADO COM GRAMATURA DE 55 G/M ² (+/- 1 G/M ²), COMPOSTO POR DUAS CAMADAS UNIDAS POR ADESIVO ATÓXICO SENDO UMA DE POLIÉSTER E OUTRA DE POLIPROPILENO, TRANSPARENTE, PERMEÁVEL A VAPOR, GÁS ÓXIDO DE ETILENO; E IMPERMEÁVEL A MICRORGANISMO, MATERIAL HIDRORREPELENTE, ISENTO DE AMIDO, ALVEJANTES E CORANTES, RESISTENTE AO CALOR (ATÉ 160 °C), LIVRE DE RESÍDUOS E IMPUREZAS. SEM LIBERAÇÃO DE PARTÍCULAS DEVENDO PERMITIR TERMOSELAGEM E MANTER-SE ÍNTEGRA DURANTE E APÓS A ESTERILIZAÇÃO. POSSUIR BORDA COM TRIPLA SELAGEM DE NO MÍNIMO 6 MM DE LARGURA, GARANTINDO MAIOR SEGURANÇA AO MATERIAL ESTERILIZADO, INDICADOR QUÍMICO QUE MUDA DE COR APÓS SER SUBMETIDO AO PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO. COM IMPRESSÃO DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO A CADA 10 CM CONTENDO LOTE E RMS. POSSUIR INDICAÇÃO DE SENTIDO DE ABERTURA DA EMBALAGEM. PRODUTO DEVERÁ ATENDER AS NORMAS ABNT NBR VIGENTE. DEVE ACOMPANHAR DOCUMENTO EM PORTUGUÊS COM INFORMAÇÕES/CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO.	UNIDADE	336
				BOBINA PARA ESTERILIZAÇÃO. ROLO DE 25 CM DE LARGURA X 100 METROS DE COMPRIMENTO. PAPEL GRAU CIRÚRGICO COM GRAMATURA DE 65 G /M ² (+/- 5 G/M ²) E FILME LAMINADO COM GRAMATURA DE 55 G/M ² (+/- 1 G/M ²), COMPOSTO POR DUAS CAMADAS UNIDAS POR ADESIVO ATÓXICO SENDO UMA DE POLIÉSTER E OUTRA DE POLIPROPILENO, TRANSPARENTE, PERMEÁVEL A VAPOR, GÁS ÓXIDO DE ETILENO; E IMPERMEÁVEL A		

8	10779	EBS00350	446031	MICROORGANISMO, MATERIAL HIDRORREPELENTE, ISENTO DE AMIDO, ALVEJANTES E CORANTES, RESISTENTE AO CALOR (ATÉ 160 °C), LIVRE DE RESÍDUOS E IMPUREZAS. SEM LIBERAÇÃO DE PARTÍCULAS DEVENDO PERMITIR TERMOSELAGEM E MANTER-SE ÍNTEGRA DURANTE E APÓS A ESTERILIZAÇÃO. POSSUIR BORDA COM TRIPLA SELAGEM DE NO MÍNIMO 6 MM DE LARGURA, GARANTINDO MAIOR SEGURANÇA AO MATERIAL ESTERILIZADO, INDICADOR QUÍMICO QUE MUDA DE COR APÓS SER SUBMETIDO AO PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO. COM IMPRESSÃO DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO A CADA 10 CM CONTENDO LOTE E RMS. POSSUIR INDICAÇÃO DE SENTIDO DE ABERTURA DA EMBALAGEM. PRODUTO DEVERÁ ATENDER AS NORMAS ABNT NBR VIGENTE. DEVE ACOMPANHAR DOCUMENTO EM PORTUGUÊS COM INFORMAÇÕES/CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO.	UNIDADE	336
9	52988	EBS00351	442386	BOBINA PARA ESTERILIZAÇÃO. ROLO DE 30 CM DE LARGURA X 100 METROS DE COMPRIMENTO. PAPEL GRAU CIRÚRGICO COM GRAMATURA DE 65 G /M ² (+/- 5 G/M ²) E FILME LAMINADO COM GRAMATURA DE 55 G/M ² (+/- 1 G/M ²), COMPOSTO POR DUAS CAMADAS UNIDAS POR ADESIVO ATÓXICO SENDO UMA DE POLIÉSTER E OUTRA DE POLIPROPILENO, TRANSPARENTE, PERMEÁVEL A VAPOR, GÁS ÓXIDO DE ETILENO; E IMPERMEÁVEL A MICROORGANISMO, MATERIAL HIDRORREPELENTE, ISENTO DE AMIDO, ALVEJANTES E CORANTES, RESISTENTE AO CALOR (ATÉ 160 °C), LIVRE DE RESÍDUOS E IMPUREZAS. SEM LIBERAÇÃO DE PARTÍCULAS DEVENDO PERMITIR TERMOSELAGEM E MANTER-SE ÍNTEGRA DURANTE E APÓS A ESTERILIZAÇÃO. POSSUIR BORDA COM TRIPLA SELAGEM DE NO MÍNIMO 6 MM DE LARGURA, GARANTINDO MAIOR SEGURANÇA AO MATERIAL ESTERILIZADO, INDICADOR QUÍMICO QUE MUDA DE COR APÓS SER SUBMETIDO AO PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO. COM IMPRESSÃO DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO A CADA 10 CM CONTENDO LOTE E RMS. POSSUIR INDICAÇÃO DE SENTIDO DE ABERTURA DA EMBALAGEM. PRODUTO DEVERÁ ATENDER AS NORMAS ABNT NBR VIGENTE. DEVE ACOMPANHAR DOCUMENTO EM PORTUGUÊS COM INFORMAÇÕES/CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO.	UNIDADE	336

10	10781	EBS00353	442387	BOBINA PARA ESTERILIZAÇÃO. ROLO DE 40 CM DE LARGURA X 100 METROS DE COMPRIMENTO. PAPEL GRAU CIRÚRGICO COM GRAMATURA DE 65 G /M ² (+/- 5 G/M ²) E FILME LAMINADO COM GRAMATURA DE 55 G/M ² (+/- 1 G/M ²), COMPOSTO POR DUAS CAMADAS UNIDAS POR ADESIVO ATÓXICO SENDO UMA DE POLIÉSTER E OUTRA DE POLIPROPILENO, TRANSPARENTE, PERMEÁVEL A VAPOR, GÁS ÓXIDO DE ETILENO; E IMPERMEÁVEL A MICRORGANISMO, MATERIAL HIDRORREPELENTE, ISENTO DE AMIDO, ALVEJANTES E CORANTES, RESISTENTE AO CALOR (ATÉ 160 °C), LIVRE DE RESÍDUOS E IMPUREZAS. SEM LIBERAÇÃO DE PARTÍCULAS DEVENDO PERMITIR TERMOSELAGEM E MANTER-SE ÍNTEGRA DURANTE E APÓS A ESTERILIZAÇÃO. POSSUIR BORDA COM TRIPLA SELAGEM DE NO MÍNIMO 6 MM DE LARGURA, GARANTINDO MAIOR SEGURANÇA AO MATERIAL ESTERILIZADO, INDICADOR QUÍMICO QUE MUDA DE COR APÓS SER SUBMETIDO AO PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO. COM IMPRESSÃO DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO A CADA 10 CM CONTENDO LOTE E RMS. POSSUIR INDICAÇÃO DE SENTIDO DE ABERTURA DA EMBALAGEM. PRODUTO DEVERÁ ATENDER AS NORMAS ABNT NBR VIGENTE. DEVE ACOMPANHAR DOCUMENTO EM PORTUGUÊS COM INFORMAÇÕES/CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO.	UNIDADE	336
11	10777	EBS00346	442385	BOBINA PARA ESTERILIZAÇÃO. ROLO DE 5 CM DE LARGURA X 100 METROS DE COMPRIMENTO. PAPEL GRAU CIRÚRGICO COM GRAMATURA DE 65 G /M ² (+/- 5 G/M ²) E FILME LAMINADO COM GRAMATURA DE 55 G/M ² (+/- 1 G/M ²), COMPOSTO POR DUAS CAMADAS UNIDAS POR ADESIVO ATÓXICO SENDO UMA DE POLIÉSTER E OUTRA DE POLIPROPILENO, TRANSPARENTE, PERMEÁVEL A VAPOR, GÁS ÓXIDO DE ETILENO; E IMPERMEÁVEL A MICRORGANISMO, MATERIAL HIDRORREPELENTE, ISENTO DE AMIDO, ALVEJANTES E CORANTES, RESISTENTE AO CALOR (ATÉ 160 °C), LIVRE DE RESÍDUOS E IMPUREZAS. SEM LIBERAÇÃO DE PARTÍCULAS DEVENDO PERMITIR TERMOSELAGEM E MANTER-SE ÍNTEGRA DURANTE E APÓS A ESTERILIZAÇÃO. POSSUIR BORDA COM TRIPLA SELAGEM DE NO MÍNIMO 6 MM DE LARGURA, GARANTINDO MAIOR SEGURANÇA AO MATERIAL ESTERILIZADO, INDICADOR	UNIDADE	336

				QUÍMICO QUE MUDA DE COR APÓS SER SUBMETIDO AO PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO. COM IMPRESSÃO DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO A CADA 10 CM CONTENDO LOTE E RMS. POSSUIR INDICAÇÃO DE SENTIDO DE ABERTURA DA EMBALAGEM. PRODUTO DEVERÁ ATENDER AS NORMAS ABNT NBR VIGENTE. DEVE ACOMPANHAR DOCUMENTO EM PORTUGUÊS COM INFORMAÇÕES/CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO.		
12	13580	EBS11533	442485	BOBINA PARA ESTERILIZAÇÃO. ROLO DE 25 CM DE LARGURA X 100 METROS DE COMPRIMENTO. PAPEL GRAU CIRÚRGICO COM GRAMATURA DE 65 G /M ² (+/- 5 G/M ²) E FILME LAMINADO COM GRAMATURA DE 55 G/M ² (+/- 1 G/M ²), COMPOSTO POR DUAS CAMADAS UNIDAS POR ADESIVO ATÓXICO SENDO UMA DE POLIÉSTER E OUTRA DE POLIPROPILENO, TRANSPARENTE, PERMEÁVEL A VAPOR, FORMALDEÍDO; E IMPERMEÁVEL A MICRORGANISMO, MATERIAL HIDRORREPELENTE, ISENTO DE AMIDO, ALVEJANTES E CORANTES, RESISTENTE AO CALOR (ATÉ 160 °C), LIVRE DE RESÍDUOS E IMPUREZAS. SEM LIBERAÇÃO DE PARTÍCULAS DEVENDO PERMITIR TERMOSELAGEM E MANTER-SE ÍNTEGRA DURANTE E APÓS A ESTERILIZAÇÃO. POSSUIR BORDA COM TRIPLA SELAGEM DE NO MÍNIMO 6 MM DE LARGURA, GARANTINDO MAIOR SEGURANÇA AO MATERIAL ESTERILIZADO, INDICADOR QUÍMICO QUE MUDA DE COR APÓS SER SUBMETIDO AO PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO. COM IMPRESSÃO DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO A CADA 10 CM CONTENDO LOTE E RMS. POSSUIR INDICAÇÃO DE SENTIDO DE ABERTURA DA EMBALAGEM. PRODUTO DEVERÁ ATENDER AS NORMAS ABNT NBR VIGENTE. DEVE ACOMPANHAR DOCUMENTO EM PORTUGUÊS COM INFORMAÇÕES/CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO.	ROLO	270
				BOBINA PARA ESTERILIZAÇÃO. ROLO DE 45 CM DE LARGURA X 100 METROS DE COMPRIMENTO. PAPEL GRAU CIRÚRGICO COM GRAMATURA DE 65 G /M ² (+/- 5 G/M ²) E FILME LAMINADO COM GRAMATURA DE 55 G/M ² (+/- 1 G/M ²), COMPOSTO POR DUAS CAMADAS UNIDAS POR ADESIVO ATÓXICO SENDO UMA DE POLIÉSTER E OUTRA DE POLIPROPILENO, TRANSPARENTE, PERMEÁVEL A VAPOR, FORMALDEÍDO; E IMPERMEÁVEL A MICRORGANISMO, MATERIAL HIDRORREPELENTE, ISENTO DE AMIDO, ALVEJANTES E CORANTES,		

13	13581	EBS11535	442487	RESISTENTE AO CALOR (ATÉ 160 °C), LIVRE DE RESÍDUOS E IMPUREZAS. SEM LIBERAÇÃO DE PARTÍCULAS DEVENDO PERMITIR TERMOSELAGEM E MANTER-SE ÍNTEGRA DURANTE E APÓS A ESTERILIZAÇÃO. POSSUIR BORDA COM TRIPLA SELAGEM DE NO MÍNIMO 6 MM DE LARGURA, GARANTINDO MAIOR SEGURANÇA AO MATERIAL ESTERILIZADO, INDICADOR QUÍMICO QUE MUDA DE COR APÓS SER SUBMETIDO AO PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO. COM IMPRESSÃO DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO A CADA 10 CM CONTENDO LOTE E RMS. POSSUIR INDICAÇÃO DE SENTIDO DE ABERTURA DA EMBALAGEM. PRODUTO DEVERÁ ATENDER AS NORMAS ABNT NBR VIGENTE. DEVE ACOMPANHAR DOCUMENTO EM PORTUGUÊS COM INFORMAÇÕES/CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO.	ROLO	50
14	13579	EBS11531	442484	BOBINA PARA ESTERILIZAÇÃO. ROLO DE 10 CM DE LARGURA X 100 METROS DE COMPRIMENTO. PAPEL GRAU CIRÚRGICO COM GRAMATURA DE 65 G /M ² (+/- 5 G/M ²) E FILME LAMINADO COM GRAMATURA DE 55 G/M ² (+/- 1 G/M ²), COMPOSTO POR DUAS CAMADAS UNIDAS POR ADESIVO ATÓXICO SENDO UMA DE POLIÉSTER E OUTRA DE POLIPROPILENO, TRANSPARENTE, PERMEÁVEL A VAPOR, FORMALDEÍDO; E IMPERMEÁVEL A MICRORGANISMO, MATERIAL HIDRORREPELENTE, ISENTO DE AMIDO, ALVEJANTES E CORANTES, RESISTENTE AO CALOR (ATÉ 160 °C), LIVRE DE RESÍDUOS E IMPUREZAS. SEM LIBERAÇÃO DE PARTÍCULAS DEVENDO PERMITIR TERMOSELAGEM E MANTER-SE ÍNTEGRA DURANTE E APÓS A ESTERILIZAÇÃO. POSSUIR BORDA COM TRIPLA SELAGEM DE NO MÍNIMO 6 MM DE LARGURA, GARANTINDO MAIOR SEGURANÇA AO MATERIAL ESTERILIZADO, INDICADOR QUÍMICO QUE MUDA DE COR APÓS SER SUBMETIDO AO PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO. COM IMPRESSÃO DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO A CADA 10 CM CONTENDO LOTE E RMS. POSSUIR INDICAÇÃO DE SENTIDO DE ABERTURA DA EMBALAGEM. PRODUTO DEVERÁ ATENDER AS NORMAS ABNT NBR VIGENTE. DEVE ACOMPANHAR DOCUMENTO EM PORTUGUÊS COM INFORMAÇÕES/CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO.	ROLO	336
				BOBINA PARA ESTERILIZAÇÃO. ROLO DE 20 CM DE LARGURA X 100 METROS DE COMPRIMENTO. PAPEL GRAU CIRÚRGICO COM GRAMATURA DE 65 G		

15	13583	EBS11532	442483	/M² (+/- 5 G/M²) E FILME LAMINADO COM GRAMATURA DE 55 G/M² (+/- 1 G/M²), COMPOSTO POR DUAS CAMADAS UNIDAS POR ADESIVO ATÓXICO SENDO UMA DE POLIÉSTER E OUTRA DE POLIPROPILENO, TRANSPARENTE, PERMEÁVEL A VAPOR, FORMALDEÍDO; E IMPERMEÁVEL A MICRORGANISMO, MATERIAL HIDRORREPELENTE, ISENTO DE AMIDO, ALVEJANTES E CORANTES, RESISTENTE AO CALOR (ATÉ 160 °C), LIVRE DE RESÍDUOS E IMPUREZAS. SEM LIBERAÇÃO DE PARTÍCULAS DEVENDO PERMITIR TERMOSELAGEM E MANTER-SE ÍNTEGRA DURANTE E APÓS A ESTERILIZAÇÃO. POSSUIR BORDA COM TRIPLA SELAGEM DE NO MÍNIMO 6 MM DE LARGURA, GARANTINDO MAIOR SEGURANÇA AO MATERIAL ESTERILIZADO, INDICADOR QUÍMICO QUE MUDA DE COR APÓS SER SUBMETIDO AO PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO. COM IMPRESSÃO DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO A CADA 10 CM CONTENDO LOTE E RMS. POSSUIR INDICAÇÃO DE SENTIDO DE ABERTURA DA EMBALAGEM. PRODUTO DEVERÁ ATENDER AS NORMAS ABNT NBR VIGENTE. DEVE ACOMPANHAR DOCUMENTO EM PORTUGUÊS COM INFORMAÇÕES/CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO	ROLO	268
16	13584	EBS11534	442485	BOBINA PARA ESTERILIZAÇÃO. ROLO DE 30 CM DE LARGURA X 100 METROS DE COMPRIMENTO. PAPEL GRAU CIRÚRGICO COM GRAMATURA DE 65 G /M² (+/- 5 G/M²) E FILME LAMINADO COM GRAMATURA DE 55 G/M² (+/- 1 G/M²), COMPOSTO POR DUAS CAMADAS UNIDAS POR ADESIVO ATÓXICO SENDO UMA DE POLIÉSTER E OUTRA DE POLIPROPILENO, TRANSPARENTE, PERMEÁVEL A VAPOR, FORMALDEÍDO; E IMPERMEÁVEL A MICRORGANISMO, MATERIAL HIDRORREPELENTE, ISENTO DE AMIDO, ALVEJANTES E CORANTES, RESISTENTE AO CALOR (ATÉ 160 °C), LIVRE DE RESÍDUOS E IMPUREZAS. SEM LIBERAÇÃO DE PARTÍCULAS DEVENDO PERMITIR TERMOSELAGEM E MANTER-SE ÍNTEGRA DURANTE E APÓS A ESTERILIZAÇÃO. POSSUIR BORDA COM TRIPLA SELAGEM DE NO MÍNIMO 6 MM DE LARGURA, GARANTINDO MAIOR SEGURANÇA AO MATERIAL ESTERILIZADO, INDICADOR QUÍMICO QUE MUDA DE COR APÓS SER SUBMETIDO AO PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO. COM IMPRESSÃO DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO A CADA 10 CM CONTENDO LOTE E RMS. POSSUIR INDICAÇÃO DE SENTIDO DE	ROLO	268

				ABERTURA DA EMBALAGEM. PRODUTO DEVERÁ ATENDER AS NORMAS ABNT NBR VIGENTE. DEVE ACOMPANHAR DOCUMENTO EM PORTUGUÊS COM INFORMAÇÕES/CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO.		
17	403276	EBS09510	435589	CANETA USO MÉDICO, MATERIAL POLÍMERO, TIPO MONOPOLAR, CONTROLE COMANDO MANUAL, COM CABO FIXO, CONECTOR COMPATÍVEL COM BISTURI ELÉTRICO, ESTÉRIL, ESTERILIZÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL.	UNIDADE	24
18	402780	EBS06664	460989	CONJUNTO DE MANGUEIRAS DE EXPURGO, PARA USO EM LAVADORA ULTRASSÔNICA, CONECTORES E FILTROS, CONSTITUÍDO POR: 03 ADAPTADORES DISTAIS AZUL, 03 ADAPTADORES DISTAIS AMARELOS, 03 ADAPTADORES DISTAIS VERDES, 03 ADAPTADORES DISTAIS VERMELHOS, 24 FILTROS DESCARTÁVEIS, 12 MANGUEIRAS, 06 CONECTORES DE ENGATE RÁPIDO, 06 CONECTORES Y, 01 ADAPTADOR SAÍDA PARA MANGUEIRA DE EXPURGO. OBS.: MATERIAL DEVERÁ SER COMPATÍVEL COM EQUIPAMENTO UTILIZADO NA INSTITUIÇÃO.	UNIDADE	2

19	53855	EBS06044	434757	DETERGENTE ALCALINO, PARA LIMPEZA NOS PROCESSOS AUTOMATIZADOS EM LAVADORAS ULTRASSÔNICAS, CONCENTRADO, NÃO ESPUMANTE, USO HOSPITALAR, CONTÉM TENSOATIVO NÃO IÔNICO E AGENTES ALCALINIZANTES. EMBALAGEM CONTENDO DADOS COMO QUÍMICO RESPONSÁVEL, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, Nº DO LOTE E REGISTRO NA ANVISA/MS. ANÁLISE DE RENDIMENTO SERÁ REALIZADA CONSIDERANDO O MENOR CUSTO POR SOLUÇÃO DILUÍDA POR LITRO DO PRODUTO. APRESENTAÇÃO: FRASCO COM 1.000 ML.	FRASCO	240
20	403420	EBS01940	346045	DETERGENTE DESINCRUSTANTE PARA LIMPEZA DE SUPERFÍCIE DE AÇO INOX INTERNA E EXTERNA DE AUTOCLAVES E TERMODESINFECTADORAS. COMPOSTO POR TENSOATIVOS NÃO IÔNICOS E ÁCIDO FOSFÓRICO. PRODUTO ATÓXICO, NÃO CORROSIVO E NÃO ABRASIVO, ODOR DISCRETO E COM EFETIVIDADE NA REMOÇÃO DE MANCHAS. EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PRECAUÇÕES, MODO DE UTILIZAÇÃO E	UNIDADE	24

				DESTINO FINAL, VALIDADE E LOTE. APRESENTAÇÃO: FRASCO SPRAY COM 500 A 1000 ML.		
21	52239	EBS00355	328078	DETERGENTE ENZIMÁTICO CONTENDO NO MÍNIMO 4 ENZIMAS (PROTEASE, LIPASE, AMILASE E CARBOHIDRASE). TENSOATIVO NÃO IÔNICO, ESTABILIZANTE, COM PH NEUTRO QUANDO CONCENTRADO E LEVEMENTE ALCALINO APÓS DILUÍDO, BIODEGRADÁVEL, NÃO CORROSIVO PARA AÇO, ALUMÍNIO, BORRACHAS, POLÍMEROS DE ALTA DENSIDADE E NÃO IRRITANTE PARA A PELE E MUCOSAS. ATUA NA REDUÇÃO DE MATÉRIA ORGÂNICA E BIOFILME NOS ARTIGOS EM ATÉ 5 MINUTOS. UTILIZADO PARA REMOVER SANGUE E FLUIDOS CORPÓREOS DE MATERIAIS DE AÇO INOXIDÁVEL, LÁTEX, SILICONE, PVC, VIDRARIA, FIBROSCÓPIOS, ENDOSCÓPIOS, CÂNULADOS. AGINDO EM RUGOSIDADES, FISSURAS, RANHURAS, ARTICULAÇÕES E LÚMEN DOS OBJETOS. DEVE POSSIBILITAR O USO MANUAL E EM LAVADORAS AUTOMÁTICAS E ULTRASSÔNICAS, NÃO ESPUMANTE, APRESENTANDO EFICÁCIA NA AÇÃO SEGUINDO AS INSTRUÇÕES DE DILUIÇÃO DO FABRICANTE. USO HOSPITALAR. DEVE APRESENTAR A FISPQ (FICHA DE INFORMAÇÕES DE SEGURANÇA DE PRODUTOS QUÍMICOS), FICHA TÉCNICA E REGISTRO NA ANVISA. ANÁLISE DE RENDIMENTO SERÁ REALIZADA	LITRO	2.100

				CONSIDERANDO O MENOR CUSÃO POR SOLUÇÃO DILUÍDA POR LITRO DO PRODUTO. APRESENTAÇÃO: FRASCO DE 5 LITROS.		
22	10837	EBS08500	396158	DETERGENTE ENZIMÁTICO CONTENDO NO MÍNIMO 5 ENZIMAS (AMILASE, PROTEASE, LIPASE, PEPTIDASE, CELULASE). TENSOATIVO NÃO IÔNICO, ESTABILIZANTE, COM PH NEUTRO QUANDO CONCENTRADO E LEVEMENTE ALCALINO APÓS DILUÍDO, BIODEGRADÁVEL, NÃO CORROSIVO PARA AÇO, ALUMÍNIO, BORRACHAS, POLÍMEROS DE ALTA DENSIDADE E NÃO IRRITANTE PARA A PELE E MUCOSAS. ATUA NA REDUÇÃO DE MATÉRIA ORGÂNICA E BIOFILME NOS ARTIGOS EM ATÉ 5 MINUTOS. UTILIZADO PARA REMOVER SANGUE E FLUIDOS CORPÓREOS DE MATERIAIS DE AÇO INOXIDÁVEL, LÁTEX, SILICONE, PVC, VIDRARIA, FIBROSCÓPIOS, ENDOSCÓPIOS, CANULADOS. AGINDO EM RUGOSIDADES, FISSURAS, RANHURAS, ARTICULAÇÕES E LÚMEN DOS OBJETOS. DEVE POSSIBILITAR O USO MANUAL E EM LAVADORAS AUTOMÁTICAS E ULTRA-SÔNICAS, NÃO ESPUMANTE, APRESENTANDO EFICÁCIA NA AÇÃO SEGUINDO AS INSTRUÇÕES DE DILUIÇÃO DO FABRICANTE. USO HOSPITALAR. DEVE APRESENTAR A FISPQ (FICHA DE INFORMAÇÕES DE SEGURANÇA DE PRODUTOS QUÍMICOS), FICHA TÉCNICA E REGISTRO NA ANVISA. ANÁLISE DE RENDIMENTO SERÁ REALIZADA CONSIDERANDO O MENOR CUSTO POR SOLUÇÃO DILUÍDA POR LITRO DO PRODUTO. APRESENTAÇÃO: FRASCO DE 5 LITROS.	GALÃO	336
23	403412	EBS06046	400577	DETERGENTE ALCALINO, MULTIUSO, CONCENTRADO, USO HOSPITALAR, PARA LAVAGEM MANUAL, CONTÉM TENSOATIVO ANIÔNICO BIODEGRADÁVEL. EMBALAGEM CONTENDO DADOS COMO QUÍMICO RESPONSÁVEL, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, Nº DO LOTE E REGISTRO NA ANVISA/MS. ANÁLISE DE RENDIMENTO	LITRO	200

				SERÁ REALIZADA CONSIDERANDO O MENOR CUSTO POR SOLUÇÃO DILUÍDA POR LITRO DO PRODUTO.		
24	52238	EBS00354	396311	DETERGENTE HOSPITALAR DE AMPLO ESPECTRO EM FORMA DE ESPUMA, PARA DESINFECÇÃO DE AMBIENTES E EQUIPAMENTOS MÉDICOS, A BASE DE DEDICILMETILAMÔNIO E PHMB, BAIXA TOXICIDADE, BAIXA VOLATICIDADE E CORROSIVIDADE, COMPATÍVEL COM POLÍMEROS E METAIS, SEM ÁLCOOL, INODORO, PRONTO PARA USO. APRESENTAÇÃO: FRASCO SPRAY COM NO MÍNIMO 750 ML.	UNIDADE	40

25	403424	EBS00356	232373	DETERGENTE NEUTRO, MULTIUSO, CONCENTRADO, USO HOSPITALAR, PARA LAVAGEM MANUAL, CONTÉM TENSOATIVO BIODEGRADÁVEL. EMBALAGEM CONTENDO DADOS COMO QUÍMICO RESPONSÁVEL, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, Nº DO LOTE E REGISTRO NA ANVISA/MS. ANÁLISE DE RENDIMENTO SERÁ REALIZADA CONSIDERANDO O MENOR CUSÃO POR SOLUÇÃO DILUÍDA POR LITRO DO PRODUTO. APRESENTAÇÃO: FRASCO COM 5 LITROS.	LITRO	360
26	10835	EBS05587	232373	DETERGENTE NEUTRO, MULTIUSO, CONCENTRADO, USO HOSPITALAR, PARA LAVAGEM MANUAL, CONTÉM TENSOATIVO BIODEGRADÁVEL. EMBALAGEM CONTENDO DADOS COMO QUÍMICO RESPONSÁVEL, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, Nº DO LOTE E REGISTRO NA ANVISA/MS. ANÁLISE DE RENDIMENTO SERÁ REALIZADA CONSIDERANDO O MENOR CUSTO POR SOLUÇÃO DILUÍDA POR LITRO DO PRODUTO. APRESENTAÇÃO: FRASCO COM 500 ML.	UNIDADE	4100

27	52077	EBS00430	452021	EMBALAGEM DO TIPO INVÓLUCRO PARA ESTERILIZAÇÃO: CONFECCIONADA EM TECNOLOGIA SMS (SPUNBOND MELTBLOWN SPUNBOND), GRAMATURA MÍNIMA DE 70 G/M², MEDIDA DE 120 CM X 120 CM. FOLHA ÚNICA, ESTRUTURA TRILAMINADA, PARA ESTERILIZAÇÃO A VAPOR D'ÁGUA. MATERIAL MALEÁVEL, COM BAIXO EFEITO MEMÓRIA, ANTIESTÁTICO, ATÓXICO, APIROGÊNICO E COM ALTA RESISTÊNCIA A TRAÇÃO MECÂNICA. DEVE POSSUIR BARREIRA CONTRA AGENTES CONTAMINANTES COMO: LÍQUIDOS, FLUIDOS ORGÂNICOS, PARTÍCULAS E MICRORGANISMOS E APRESENTAR BARREIRA COM EFICIÊNCIA DE FILTRAGEM BACTERIANA DE NO MÍNIMO 97% A 98%. ISENTO DE LÁTEX. PROPICIAR ADERÊNCIA DE FITA ADESIVA INDICADORA EXTERNA DE PROCESSO E MANTER-SE ÍNTEGRA DURANTE E APÓS ESTERILIZAÇÃO. EMBALAGEM EXTERNA SEGURA COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, VALIDADE E LOTE. USO HOSPITALAR.	UNIDADE	14.000
				EMBALAGEM DO TIPO INVÓLUCRO PARA ESTERILIZAÇÃO: CONFECCIONADA EM TECNOLOGIA SMS (SPUNBOND/ MELTBLOWN/ SPUNBOND), GRAMATURA MÍNIMA DE 70 G/M², MEDIDA DE 100 CM X 100 CM. FOLHA ÚNICA, ESTRUTURA TRILAMINADA, PARA ESTERILIZAÇÃO A VAPOR D'ÁGUA. MATERIAL MALEÁVEL, COM BAIXO EFEITO MEMÓRIA, ANTIESTÁTICO, ATÓXICO, APIROGÊNICO E COM ALTA		

28	50999	EBS00429	452011	RESISTÊNCIA A TRAÇÃO MECÂNICA. DEVE POSSUIR BARREIRA CONTRA AGENTES CONTAMINANTES COMO: LÍQUIDOS, FLUIDOS ORGÂNICOS, PARTÍCULAS E MICRORGANISMOS E APRESENTAR BARREIRA COM EFICIÊNCIA DE FILTRAGEM BACTERIANA DE NO MÍNIMO 97% A 98%. ISENTO DE LÁTEX. PROPICIAR ADERÊNCIA DE FITA ADESIVA INDICADORA EXTERNA DE PROCESSO E MANTER-SE ÍNTEGRA DURANTE E APÓS ESTERILIZAÇÃO. EMBALAGEM EXTERNA SEGURA COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, VALIDADE E LOTE. USO HOSPITALAR.	UNIDADE	14.000
29	53107	EBS00427	452026	EMBALAGEM DO TIPO INVÓLUCRO PARA ESTERILIZAÇÃO: CONFECCIONADA EM TECNOLOGIA SMS (SPUNBOND/ MELTBLOWN/ SPUNBOND), GRAMATURA MÍNIMA DE 70 G/M², MEDIDA DE 80 CM X 80 CM. FOLHA ÚNICA, ESTRUTURA TRILAMINADA, PARA ESTERILIZAÇÃO A VAPOR D'ÁGUA. MATERIAL MALEÁVEL, COM BAIXO EFEITO MEMÓRIA, ANTIESTÁTICO, ATÓXICO, APIROGÊNICO E COM ALTA RESISTÊNCIA A TRAÇÃO MECÂNICA. DEVE POSSUIR BARREIRA CONTRA AGENTES CONTAMINANTES COMO: LÍQUIDOS, FLUIDOS ORGÂNICOS, PARTÍCULAS E MICRORGANISMOS E APRESENTAR BARREIRA COM EFICIÊNCIA DE FILTRAGEM BACTERIANA DE NO MÍNIMO 97% A 98%. ISENTO DE LÁTEX. PROPICIAR ADERÊNCIA DE FITA ADESIVA INDICADORA EXTERNA DE PROCESSO E MANTER-SE ÍNTEGRA DURANTE E APÓS ESTERILIZAÇÃO. EMBALAGEM EXTERNA SEGURA COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, VALIDADE E LOTE. USO HOSPITALAR.	UNIDADE	12.000

30	52973	EBS00438	601609	EMBALAGEM PARA ACONDICIONAMENTO, ENVELOPE, CERCA 10 X 15 CM, POLÍMERO, 45 G/M², USO ÚNICO. ESPECIFICAÇÕES: SISTEMA DE BARREIRA PARA ACONDICIONAMENTO E MANUTENÇÃO DE PRODUTOS SUBMETIDOS À DESINFECÇÃO DE ALTO NÍVEL COM SELAGEM EFETIVA E HERMÉTICA. COMPOSIÇÃO DO FILME DE QUATRO CAMADAS DE POLIÉSTER E POLIPROPILENO, TERMO SELADOS COM SOLDA TRIPLA. ABERTURA ASSÉPTICA.	UNIDADE	6.720
31	52974	EBS00439	601610	EMBALAGEM PARA ACONDICIONAMENTO, ENVELOPE, CERCA 10 X 25 CM, POLÍMERO, 45 G/M², USO ÚNICO. ESPECIFICAÇÕES: SISTEMA DE BARREIRA PARA ACONDICIONAMENTO E MANUTENÇÃO DE PRODUTOS SUBMETIDOS À DESINFECÇÃO DE ALTO NÍVEL COM SELAGEM EFETIVA E HERMÉTICA. COMPOSIÇÃO DO FILME DE QUATRO CAMADAS DE POLIÉSTER E POLIPROPILENO, TERMO SELADOS COM SOLDA TRIPLA. ABERTURA ASSÉPTICA.	UNIDADE	6.720

32	52976	EBS00440	601611	EMBALAGEM PARA ACONDICIONAMENTO, ENVELOPE, CERCA 15 X 20 CM, POLÍMERO, 45 G/M², USO ÚNICO. ESPECIFICAÇÕES: SISTEMA DE BARREIRA PARA ACONDICIONAMENTO E MANUTENÇÃO DE PRODUTOS SUBMETIDOS À DESINFECÇÃO DE ALTO NÍVEL COM SELAGEM EFETIVA E HERMÉTICA. COMPOSIÇÃO DO FILME DE QUATRO CAMADAS DE POLIÉSTER E POLIPROPILENO, TERMO SELADOS COM SOLDADA TRIPLA. ABERTURA ASSÉPTICA.	UNIDADE	6.720
33	52975	EBS00441	601612	EMBALAGEM PARA ACONDICIONAMENTO, ENVELOPE, CERCA 15 X 25 CM, POLÍMERO, 45 G/M², USO ÚNICO. ESPECIFICAÇÕES: SISTEMA DE BARREIRA PARA ACONDICIONAMENTO E MANUTENÇÃO DE PRODUTOS SUBMETIDOS À DESINFECÇÃO DE ALTO NÍVEL COM SELAGEM EFETIVA E HERMÉTICA. COMPOSIÇÃO DO FILME DE QUATRO CAMADAS DE POLIÉSTER E POLIPROPILENO, TERMO SELADOS COM SOLDADA TRIPLA. ABERTURA ASSÉPTICA.	UNIDADE	6.720

34	52972	EBS00442	601613	EMBALAGEM PARA ACONDICIONAMENTO, ENVELOPE, CERCA 25 X 25 CM, POLÍMERO, 45 G/M², USO ÚNICO. ESPECIFICAÇÕES: SISTEMA DE BARREIRA PARA ACONDICIONAMENTO E MANUTENÇÃO DE PRODUTOS SUBMETIDOS À DESINFECÇÃO DE ALTO NÍVEL COM SELAGEM EFETIVA E HERMÉTICA. COMPOSIÇÃO DO FILME DE QUATRO CAMADAS DE POLIÉSTER E POLIPROPILENO, TERMO SELADOS COM SOLDADA TRIPLA. ABERTURA ASSÉPTICA.	UNIDADE	7.200
35	52977	EBS00443	601614	EMBALAGEM PARA ACONDICIONAMENTO, ENVELOPE, CERCA 30 X 60 CM, POLÍMERO, 45 G/M², USO ÚNICO. ESPECIFICAÇÕES: SISTEMA DE BARREIRA PARA ACONDICIONAMENTO E MANUTENÇÃO DE PRODUTOS SUBMETIDOS À DESINFECÇÃO DE ALTO NÍVEL COM SELAGEM EFETIVA E HERMÉTICA.	UNIDADE	6.720

				COMPOSIÇÃO DO FILME DE QUATRO CAMADAS DE POLIÉSTER E POLIPROPILENO, TERMO SELADOS COM SOLDA TRIPLA. ABERTURA ASSÉPTICA.		
36	52978	EBS00444	601615	EMBALAGEM PARA ACONDICIONAMENTO, ENVELOPE, CERCA 45 X 60 CM, POLÍMERO, 45 G/M², USO ÚNICO. ESPECIFICAÇÕES: SISTEMA DE BARREIRA PARA ACONDICIONAMENTO E MANUTENÇÃO DE PRODUTOS SUBMETIDOS À DESINFECÇÃO DE ALTO NÍVEL COM SELAGEM EFETIVA E HERMÉTICA. COMPOSIÇÃO DO FILME DE QUATRO CAMADAS DE POLIÉSTER E POLIPROPILENO, TERMO SELADOS COM SOLDA TRIPLA. ABERTURA ASSÉPTICA.	UNIDADE	6.720

37	52971	EBS00437	601608	EMBALAGEM PARA ACONDICIONAMENTO, ENVELOPE, CERCA 5 X 15 CM, POLÍMERO, 45 G/M², USO ÚNICO. ESPECIFICAÇÕES: SISTEMA DE BARREIRA PARA ACONDICIONAMENTO E MANUTENÇÃO DE PRODUTOS SUBMETIDOS À DESINFECÇÃO DE ALTO NÍVEL COM SELAGEM EFETIVA E HERMÉTICA. COMPOSIÇÃO DO FILME DE QUATRO CAMADAS DE POLIÉSTER E POLIPROPILENO, TERMO SELADOS COM SOLDADA TRIPLA. ABERTURA ASSÉPTICA.	UNIDADE	1.200
38	403028	EBS00432	442406	EMBALAGEM PARA ESTERILIZAÇÃO, POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE - PEAD (TIPO TYVEK), COM FILME POLÍMERO MULTILAMINADO, PARA ESTERILIZAÇÃO POR PLASMA DE PERÓXIDO DE HIDROGÊNIO, ROLO, TERMOSSELANTE, TAMANHO 10 CM (LARGURA) X 70 M (COMPRIMENTO), TRIPLA SELAGEM (10 MM); INDICADOR QUÍMICO IMPRESSO DO LADO DE FORA DA EMBALAGEM NA COR INTENSA, MEDINDO 2 CM NO MÁXIMO, O QUAL MUDA DE COR APÓS PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO POR PLASMA DE PERÓXIDO DE HIDROGÊNIO DE FORMA A EVIDENCIAR A REALIZAÇÃO DO PROCESSO. A TINTA PRESENTE NO INDICADOR QUÍMICO NÃO DEVE CONTER METAIS PESADOS EM SUA COMPOSIÇÃO, DEVIDO AO EFEITO	ROLO	5

				CARCINOGENICO DESSAS SUBSTÂNCIAS (NORMA ISO 11140-1); TODAS AS EMBALAGENS DEVEM ESTAR ACONDICIONADAS EM DISPENSADORAS QUE PROTEJAM OS INDICADORES QUÍMICOS DOS EFEITOS DA LUZ, DEVEM SER FORTE, RESISTENTE AO RASGO, PERFURAÇÃO E ÁGUA.		
39	51002	EBS00433	442405	EMBALAGEM PARA ESTERILIZAÇÃO, POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE - PEAD (TIPO TYVEK), COM FILME POLÍMERO MULTILAMINADO, PARA ESTERILIZAÇÃO POR PLASMA DE PERÓXIDO DE HIDROGÊNIO, ROLO, TERMOSSELANTE, TAMANHO 20 CM (LARGURA) X 70 M (COMPRIMENTO), TRIPLA SELAGEM (10 MM); INDICADOR QUÍMICO IMPRESSO DO LADO DE FORA DA EMBALAGEM NA COR INTENSA, MEDINDO 2 CM NO MÁXIMO, O QUAL MUDA DE COR APÓS PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO POR PLASMA DE PERÓXIDO DE HIDROGÊNIO DE FORMA A EVIDENCIAR A REALIZAÇÃO DO PROCESSO. A TINTA PRESENTE NO INDICADOR QUÍMICO NÃO DEVE CONTER METAIS PESADOS EM SUA COMPOSIÇÃO, DEVIDO AO EFEITO CARCINOGENICO DESSAS SUBSTÂNCIAS (NORMA ISO 11140-1); TODAS AS EMBALAGENS DEVEM ESTAR ACONDICIONADAS EM DISPENSADORAS QUE PROTEJAM OS INDICADORES QUÍMICOS DOS EFEITOS DA LUZ, DEVEM SER FORTE, RESISTENTE AO RASGO, PERFURAÇÃO E ÁGUA.	ROLO	15

40	403030	EBS00434	442407	EMBALAGEM PARA ESTERILIZAÇÃO, POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE - PEAD (TIPO TYVEK), COM FILME POLÍMERO MULTILAMINADO, PARA ESTERILIZAÇÃO POR PLASMA DE PERÓXIDO DE HIDROGÊNIO, ROLO, TERMOSSELANTE, TAMANHO 30 CM (LARGURA) X 70 M (COMPRIMENTO), TRIPLA SELAGEM (10 MM); INDICADOR QUÍMICO IMPRESSO DO LADO DE FORA DA EMBALAGEM NA COR INTENSA, MEDINDO 2 CM NO MÁXIMO, O QUAL MUDA DE COR APÓS PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO POR PLASMA DE PERÓXIDO DE HIDROGÊNIO DE FORMA A EVIDENCIAR A REALIZAÇÃO DO PROCESSO. A TINTA PRESENTE NO INDICADOR QUÍMICO NÃO DEVE CONTER METAIS PESADOS EM SUA COMPOSIÇÃO, DEVIDO AO EFEITO CARCINOGENICO DESSAS SUBSTÂNCIAS (NORMA ISO 11140-1); TODAS AS EMBALAGENS DEVEM ESTAR ACONDICIONADAS EM DISPENSADORAS QUE PROTEJAM OS INDICADORES QUÍMICOS DOS EFEITOS DA LUZ, DEVEM SER FORTE, RESISTENTE AO RASGO, PERFURAÇÃO E ÁGUA.	ROLO	5
41	403032	EBS00435	442408	EMBALAGEM PARA ESTERILIZAÇÃO, POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE - PEAD (TIPO TYVEK), COM FILME POLÍMERO MULTILAMINADO, PARA ESTERILIZAÇÃO POR PLASMA DE PERÓXIDO DE HIDROGÊNIO, ROLO, TERMOSSELANTE, TAMANHO 50 CM (LARGURA) X 70 M (COMPRIMENTO), TRIPLA SELAGEM (10 MM); INDICADOR QUÍMICO IMPRESSO DO LADO DE FORA DA EMBALAGEM NA COR INTENSA, MEDINDO 2 CM NO MÁXIMO, O QUAL MUDA DE COR APÓS PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO POR PLASMA DE PERÓXIDO DE HIDROGÊNIO DE FORMA A EVIDENCIAR A REALIZAÇÃO DO PROCESSO. A TINTA PRESENTE NO INDICADOR QUÍMICO NÃO DEVE CONTER METAIS PESADOS EM SUA COMPOSIÇÃO, DEVIDO AO EFEITO CARCINOGENICO DESSAS SUBSTÂNCIAS (NORMA ISO 11140-1); TODAS AS EMBALAGENS DEVEM ESTAR	ROLO	10

				ACONDICIONADAS EM DISPENSADORAS QUE PROTEJAM OS INDICADORES QUÍMICOS DOS EFEITOS DA LUZ, DEVEM SER FORTE, RESISTENTE AO RASGO, PERFURAÇÃO E ÁGUA.		
42	403034	EBS00436	442409	EMBALAGEM PARA ESTERILIZAÇÃO, POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE - PEAD (TIPO TYVEK), COM FILME POLÍMERO MULTILAMINADO, PARA ESTERILIZAÇÃO POR PLASMA DE PERÓXIDO DE HIDROGÊNIO, ROLO, TERMOSSELANTE, TAMANHO 75 CM (LARGURA) X 70 M (COMPRIMENTO), TRIPLA SELAGEM (10 MM); INDICADOR QUÍMICO IMPRESSO DO LADO DE FORA DA EMBALAGEM NA COR INTENSA, MEDINDO 2 CM NO MÁXIMO, O QUAL MUDA DE COR APÓS PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO POR PLASMA DE PERÓXIDO DE HIDROGÊNIO DE FORMA A EVIDENCIAR A REALIZAÇÃO DO PROCESSO. A TINTA PRESENTE NO INDICADOR QUÍMICO NÃO DEVE CONTER METAIS PESADOS EM SUA COMPOSIÇÃO, DEVIDO AO EFEITO CARCINOGENÉTICO DESSAS SUBSTÂNCIAS (NORMA ISO 11140-1); TODAS AS EMBALAGENS DEVEM ESTAR ACONDICIONADAS EM DISPENSADORAS QUE PROTEJAM OS INDICADORES QUÍMICOS DOS EFEITOS DA LUZ, DEVEM SER FORTE, RESISTENTE AO RASGO, PERFURAÇÃO E ÁGUA.	ROLO	12

43	403645	EBS01966	484666	ETIQUETA ADESIVA PARA RASTREABILIDADE DO PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO A VAPOR D'ÁGUA, INDICADOR QUÍMICO CLASSE 1, DIMENSÕES: 29 MM X 28 MM (+/- 1 MM), COM SISTEMA DE DOCUMENTAÇÃO EM PAPEL, COM DUPLA CAMADA ADESIVA. DEVE PERMITIR DOCUMENTAR: DATA DO PROCESSO E VALIDADE, NÚMERO DA AUTOCLAVE, OPERADOR E CICLO (LOTE) E MANTER ADESIVIDADE E IMPRESSÃO ÍNTEGRA ANTES E APÓS O PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO. EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, VALIDADE E LOTE. OBS.: A EMPRESA VENCEDORA DEVERÁ FORNECER EM REGIME DE COMODATO 02 (DUAS) ETIQUETADORAS MANUAIS, CARGA DE TINTA DA QUANTIDADE CORRESPONDENTE AO CONSUMO DAS ETIQUETAS E GUIA VISUAL DE ALTERAÇÃO DE CORES DO INDICADOR PARA LIBERAÇÃO DE CARGA. APRESENTAÇÃO: ROLO COM NO MÍNIMO 500 ETIQUETAS.	UNIDADE	36.000
44	11846	EBS00408	332343	FITA ADESIVA ZEBRADA INDICADORA DE ESTERILIZAÇÃO A VAPOR (INDICADOR QUÍMICO CLASSE I): DIMENSÕES MÍNIMAS DE 18 MM X 30 M, COR BEGE, INDICADA PARA ADERIR A UMA VARIEDADE DE PACOTES, INCLUINDO TECIDO NÃO TECIDO (SMS), TECIDOS DE ALGODÃO E PAPEL, RESISTENTE À TEMPERATURA DE AUTOCLAVAGEM DE 121 ATÉ 134 °C E APÓS A AUTOCLAVAGEM APRESENTAR NO MÍNIMO 3 LISTRAS BEM IDENTIFICÁVEIS A CADA 5 CM DE FITA, APRESENTAR CONSISTÊNCIA EM SUA FIXAÇÃO ANTES E APÓS O PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO. EMBALAGEM INDIVIDUAL, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, VALIDADE E LOTE. APRESENTAÇÃO: ROLO DE NO MÍNIMO 30 METROS.	UNIDADE	360

45	403954	EBS11537	350646	FITA ADESIVA CREPE, USO HOSPITALAR, LARGURA 19 MM (+/- 2 MM) X 50 M (NO MÍNIMO). À BASE DE FIBRA DE CELULOSE. COR BRANCA. DEVE PROPICIAR ESCRITA COM PRINTABILIDADE ADEQUADA, E 100% DE APROVEITAMENTO DO ROLO. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, VALIDADE E LOTE. APRESENTAÇÃO: ROLO. INFORMAÇÕES ADICIONAIS / ESPECIFICAÇÕES: RESISTENTE À TEMPERATURA DE AUTOCLAVAGEM ATÉ 134° C).	ROLO	900
46	403576	-	431801	FITA IMPRESSORA, POLIÉSTER, 6,35 MM, 4 M, SELADORA AUTOMÁTICA. CARTUCHO DE FITA PARA IMPRESSÃO DE DADOS, NÃO TÓXICA. INFORMAÇÕES ADICIONAIS / ESPECIFICAÇÕES: FITA PARA TERMOSSELADORA MODELO HM 850 DC-V NA COR PRETA MARCA HAWO, Nº	UNIDADE	100

				DE PATRIMÔNIO 339.807 E 339.808, DE PROPRIEDADE DO HUPES.		
47	403578	-	431801	FITA IMPRESSORA, POLIÉSTER, 6,35 MM, 4 M, SELADORA AUTOMÁTICA. INFORMAÇÕES ADICIONAIS / ESPECIFICAÇÕES: FITA PARA TERMOSSELADORA DM-100, COMPATÍVEL COM TERMOSSELADORA MARCA CISA MODELO RSV10, Nº DE PATRIMÔNIO 940.507, DE PROPRIEDADE DO HUPES.	UNIDADE	48

48	405136	EBS00423	396174	INDICADOR BIOLÓGICO PARA ESTERILIZAÇÃO POR PERÓXIDO DE HIDROGÊNIO, TIPO SEGUNDA GERAÇÃO, DO TIPO AUTO-CONTIDO, AMPOLA COM MEIO DE CULTURA ESPÉCIE BACILLUS STEAROTHERMOPHILLUS. INFORMAÇÕES ADICIONAIS / ESPECIFICAÇÕES: NO MÍNIMO 15 CAVIDADES PARA INCUBAÇÃO E VISOR COM INFORMAÇÃO DE TEMPERATURA. OBS.: A EMPRESA VENCEDORA DEVERÁ FORNECER EM REGIME DE COMODATO 01 (UMA) INCUBADORA CAPAZ DE ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES DO MATERIAL FORNECIDO, CONFORME SUBITEM DO TERMO DE REFERÊNCIA.	UNIDADE	750
49	10199	EBS11540	462834	INDICADOR BIOLÓGICO PARA ESTERILIZAÇÃO POR FORMALDEÍDO, TIPO SEGUNDA GERAÇÃO, DO TIPO AUTO-CONTIDO, AMPOLA COM MEIO DE CULTURA ESPÉCIE BACILLUS STEAROTHERMOPHILLUS. INFORMAÇÕES ADICIONAIS / ESPECIFICAÇÕES: INDICADOR BIOLÓGICO PARA FORMALDEÍDO COM TEMPO DE RESPOSTA DE NO MÁXIMO 48 HORAS. OBS.: A EMPRESA VENCEDORA DEVERÁ FORNECER EM REGIME DE COMODATO 01 (UMA) INCUBADORA DE TECNOLOGIA PRÓPRIA, COM NO MÍNIMO 14 CAVIDADES PARA INCUBAÇÃO E COM VISOR INFORMANDO TEMPERATURA. APRESENTAR CERTIFICADO DE CALIBRAÇÃO CONFORME RDC 15/2012.	UNIDADE	1200

				FORNECER MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA PARA A INCUBADORA E TREINAMENTO PARA EQUIPE COM PROFISSIONAL CAPACITADO.		
50	403592	EBS11539	462834	INDICADOR BIOLÓGICO PARA ESTERILIZAÇÃO POR FORMALDEÍDO, TIPO TERCEIRA GERAÇÃO, DO TIPO AUTO-CONTIDO, AMPOLA COM MEIO DE CULTURA ESPÉCIE BACILLUS STEAROTHERMOPHILLUS. INFORMAÇÕES ADICIONAIS / ESPECIFICAÇÕES: INDICADOR BIOLÓGICO PARA FORMALDEÍDO COM TEMPO DE RESPOSTA DE NO MÁXIMO 02 HORAS. OBS.: A EMPRESA VENCEDORA DEVERÁ FORNECER EM REGIME DE COMODATO 02 (DUAS) INCUBADORAS DE TECNOLOGIA PRÓPRIA, COM NO MÍNIMO 14 CAVIDADES PARA INCUBAÇÃO E VISOR COM INFORMAÇÃO DE TEMPERATURA. DEVERÁ APRESENTAR CERTIFICADO DE CALIBRAÇÃO CONFORME RDC 15/2012. FORNECER MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA PARA A INCUBADORA E TREINAMENTO PARA EQUIPE COM PROFISSIONAL CAPACITADO.	UNIDADE	1200

51	51005	EBS00411	396288	INDICADOR QUÍMICO CLASSE I, TIPO USO INTERNO, APRESENTAÇÃO TIRA PLÁSTICA, PARA ESTERILIZAÇÃO POR PERÓXIDO DE HIDROGÊNIO, QUE APÓS A EXPOSIÇÃO SUA COR É ALTERADA. CONTROLE VISUAL DE MUDANÇA DE COLORAÇÃO. OBS.: A EMPRESA VENCEDORA DEVERÁ FORNECER EM REGIME DE COMODATO 01 (UMA) ETIQUETADORA CAPAZ DE ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES DO MATERIAL FORNECIDO, CONFORME SUBITEM DO TERMO DE REFERÊNCIA	UNIDADE	10.000
52	403924	EBS00409	412611	INDICADOR QUÍMICO CLASSE I, USO EXTERNO, ETIQUETA ADESIVA, ESTERILIZAÇÃO POR FORMALDEÍDO. DIMENSÕES CERCA DE 26 X 25 MM, DUPLA ADESIVA, COM DATA DE VALIDADE, Nº DO CICLO, Nº DA AUTOCLAVE. OBS.: A EMPRESA VENCEDEORA DEVERÁ FORNECER EM REGIME DE COMODATO 01 (UMA) ETIQUETADORA CAPAZ DE ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES DO MATERIAL FORNECIDO, CONFORME SUBITEM DO TERMO DE REFERÊNCIA.	UNIDADE	100.000

53	14004	EBS00418	332346	INDICADOR QUÍMICO CLASSE V, DO TIPO INTEGRADOR, PARA CONTROLE DE ESTERILIZAÇÃO A VAPOR D'ÁGUA COM RESPOSTA IMEDIATA AOS PARÂMETROS CRÍTICOS DA ESTERILIZAÇÃO (VAPOR, TEMPERATURA E TEMPO). PRODUTO EM CONFORMIDADE COM A NORMA ABNT ISO 11.140. PERMEÁVEL AO VAPOR QUE CONTENHA UM SUBSTRATO TERMORREAGENTE, DE VISUALIZAÇÃO EM UMA TIRA DE PAPEL OU OUTRO SUPORTE, NÃO EXIGINDO INTERPRETAÇÃO DE COR. INTEGRADOR COM PERFORMANCE EQUIVALENTE OU SUPERIOR À CURVA DE MORTE DO MICROORGANISMO GEOBACILLUS STEAROTEMOPHILLUS, DEVERÁ CONTEMPLAR OS VALORES DECLARADOS DA TEMPERATURA 121°C E 134°C, COM MUDANÇA DE LIMITE E MUDANÇA DE FORMA DO SUBSTRATO À REAÇÃO NA TEMPERATURA DE 121°C DEVE SER IGUAL OU MAIOR A 16,5 MINUTOS. QUE PROPICIE ARQUIVAMENTO SEM ALTERAÇÃO DAS CARACTERÍSTICAS POR NO MÍNIMO 5 (CINCO) ANOS, CONFORME NORMA ISO 11.140. O PRODUTO DEVERÁ SER ACONDICIONADO CONFORME PRAXE DO FABRICANTE, CONTENDO NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO /VALIDADE E PROCEDÊNCIA. INFORMAÇÕES ADICIONAIS / ESPECIFICAÇÕES: USO INTERNO E ÚNICO. OBS.: A EMPRESA VENCEDORA DEVERÁ FORNECER EM REGIME DE COMODATO 01 (UMA) IMPRESSORA TIPO ZEBRA CAPAZ DE ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES DO MATERIAL FORNECIDO, CONFORME SUBITEM DO TERMO DE REFERÊNCIA.	UNIDADE	100.000
				INDICADOR QUÍMICO, CLASSE I, EXTERNO, ETIQUETA ADESIVA, ESTERILIZAÇÃO POR FORMALDEÍDO.		

54	401644	EBS11542	412611	INFORMAÇÕES ADICIONAIS / ESPECIFICAÇÕES: ETIQUETAS DE DUPLO ADESIVO, COM INDICADOR QUÍMICO CLASSE I PARA FORMALDEÍDO, COM IDENTIFICAÇÃO DE: OPERADOR, AUTOCLAVE, MATERIAL, CICLO, LOTE, SETOR, DATA. DIMENSÕES APROXIMADAS DE 7 CM X 3 CM. OBS.: A EMPRESA VENCEDORA DEVERÁ FORNECER EM REGIME DE COMODATO 01 (UMA) IMPRESSORA TIPO ZEBRA CAPAZ DE ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES DO MATERIAL FORNECIDO, CONFORME SUBITEM DO TERMO DE REFERÊNCIA.	UNIDADE	25.000
55	403596	EBS11536	441605	INDICADOR QUÍMICO, CLASSE I, EXTERNO, ETIQUETA ADESIVA, PARA ESTERILIZAÇÃO POR PERÓXIDO DE HIDROGÊNIO. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: DIMENSÃO PRÓXIMA DE 26 X 25 MM, DUPLA ADESIVA, COM INFORMAÇÕES SOBRE DATA DO PROCESSO, DATA DE VALIDADE, NÚMERO DO CICLO E NÚMERO DA AUTOCLAVE. OBS.: A EMPRESA VENCEDORA DEVERÁ FORNECER EM REGIME DE COMODATO 01 (UMA) ETIQUETADORA CAPAZ DE ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES DO MATERIAL FORNECIDO, CONFORME SUBITEM DO TERMO DE REFERÊNCIA.	UNIDADE	1.000

56	403598	EBS11538	476159	INDICADOR QUÍMICO, CLASSE I, EXTERNO, ETIQUETA ADESIVA, PARA ESTERILIZAÇÃO POR PERÓXIDO DE HIDROGÊNIO. ESPECIFICAÇÕES: ETIQUETA DUPLO ADESIVO, COM INDICADOR QUÍMICO CLASSE I, PARA PERÓXIDO DE HIDROGÊNIO, COM IDENTIFICAÇÃO DE OPERADOR, AUTOCLAVE, MATERIAL, CICLO, LOTE, SETOR E DATA. DIMENSÕES APROXIMADAS DE 7 CM COMPRIMENTO X 3 CM LARGURA. OBS.: A EMPRESA VENCEDORA DEVERÁ FORNECER EM REGIME DE COMODATO 01 (UMA) IMPRESSORA CAPAZ DE ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES DO MATERIAL FORNECIDO, CONFORME SUBITEM DO TERMO DE REFERÊNCIA.	UNIDADE	5.000
57	401574	EBS09906	434970	INDICADOR QUÍMICO CLASSE I, TIPO USO EXTERNO, APRESENTAÇÃO ETIQUETA ADESIVA, DIMENSÕES CERCA DE: 95 X 50 MM, PARA ESTERILIZAÇÃO A VAPOR, USO EM CAIXA CIRÚRGICA, QUE APÓS A EXPOSIÇÃO SUA COR É ALTERADA. CONTROLE VISUAL DE MUDANÇA DE COLORAÇÃO. ETIQUETA DUPLA CAMADA ADESIVA, RESISTENTE À TEMPERATURA DE AUTOCLAVAGEM DE 121° ATÉ 134° C, COM SISTEMA DE RASTREABILIDADE. CADA ETIQUETA DEVERÁ CONTER APROXIMADAMENTE 10 CAMPOS PARA PREENCHIMENTO DAS SEGUINTE INFORMações: DATA DE ESTERILIZAÇÃO, VALIDADE, AUTOCLAVE, Nº DE CICLO, LOTE, CAIXA CIRÚRGICA, PACIENTE, RESPONSÁVEL, TOTAL DE PEÇAS E OBSERVAÇÕES. OBS.: A EMPRESA VENCEDORA DEVERÁ FORNECER EM REGIME DE COMODATO 01 (UMA) IMPRESSORA TIPO ZEBRA CAPAZ DE ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES DO MATERIAL FORNECIDO, CONFORME SUBITEM DO TERMO DE REFERÊNCIA.	UNIDADE	46.000

58	10196	-	377935	INDICADOR QUÍMICO, CLASSE II, TIPO USO INTERNO, TIPO MULTIPARAMÉTRICO, APRESENTAÇÃO TIRAS COM APLICADOR, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ESTERILIZAÇÃO POR FORMALDEÍDO, APLICAÇÃO PARA CONTROLE DE CARGA. INFORMAÇÕES ADICIONAIS / ESPECIFICAÇÕES: ATENDER AOS PARÂMETROS DE DUAS HORAS DE FASE DE ESTERILIZAÇÃO E TEMPERATURA ENTRE 55°C E 60°C, COM APLICADOR TIPO HELIX.	UNIDADE	1.000
59	401646	EBS11541	377935	INDICADOR QUÍMICO, CLASSE IV, TIPO USO INTERNO, TIPO MULTIPARAMÉTRICO, APRESENTAÇÃO TIRA DE PAPEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ESTERILIZAÇÃO POR FORMALDEÍDO, APLICAÇÃO PARA CONTROLE DE CARGA. INFORMAÇÕES ADICIONAIS / ESPECIFICAÇÕES: ATENDER AOS PARÂMETROS DE DUAS HORAS DE FASE DE ESTERILIZAÇÃO E TEMPERATURA ENTRE 55°C E 60°C.	UNIDADE	134.400

60	403489	EBS06082	339652	INDICADOR QUÍMICO, CLASSE VI, INTERNO, SIMULADOR, TIRA DE PAPEL, PARA ESTERILIZAÇÃO A VAPOR. INFORMAÇÕES ADICIONAIS / ESPECIFICAÇÕES: INDICADOR QUÍMICO. EMULADOR, P AUTOCLAVE A VAPOR EM CONFORMIDADE COM A NORMATIVA AAMI/ISSO 11140-1, P MONITORIZAÇÃO DE CICLO ESPECÍFICO DE ESTERILIZAÇÃO A 134° C POR 18 MINUTOS, CICLO ESPECÍFICO PRION, E QUE REALIZA A LEITURA DOS SEGUINTE PARÂMETROS: TEMPO, TEMPERATURA E QUALIDADE DE VAPOR. CONSTRUÍDO DE TIRA DE PAPEL APROPRIADO, IMPREGNADO COM REATIVO QUÍMICO, ATÓXICO E SEM PRESENÇA DE CHUMBO OU METAIS PESADOS QUE APÓS SER SUBMETIDO AO PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO MUDA DE COR DE UNIFORMEMENTE. POSSUIR CERTIFICAÇÃO DE QUALIDADE EMITIDA POR EMPRESA INDEPENDENTE DE AUDITORIA, ASSEGURANDO DESEMPENHO. CONTER REGISTRO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, VALIDADE DO PRODUTO E DATA DE FABRICAÇÃO.	UNIDADE	240
61	52893	EBS00415	437746	INDICADOR QUÍMICO, EXTERNO, COM DISPOSITIVO E MANGUEIRA, PARA ESTERILIZAÇÃO A VAPOR, PARA TESTE DE ESTERILIZAÇÃO DE CANULADOS.	UNIDADE	720

62	52375	-	434885	INDICADOR QUÍMICO, QUALITATIVO PARA RESÍDUOS DE SANGUE E TECIDOS, TIRA, USO EM LAVADORA DESINFECTADORA COM TINTA TESTE QUE SIMULA SANGUE HUMANO. OBS.: A EMPRESA VENCEDORA DEVERÁ DISPONIBILIZAR BASE PARA FIXAÇÃO DO INDICADOR QUÍMICO.	UNIDADE	1.500
63	53307	EBS00445	284611	LUBRIFICANTE PARA INSTRUMENTAIS CIRÚRGICOS. SOLUÇÃO PRONTO USO, COMPOSIÇÃO: A BASE DE ÓLEO PARAFÍNICO ISENTO DE SILICONE; NÃO IÔNICO; NÃO OLEOSO, NÃO PEGAJOSO, ATÓXICO, INIBIDOR DE CORROSÃO E PREVENÇÃO DE FERRUGEM E MANCHAS. POSSIBILIDADE DE ESTERILIZAÇÃO À VAPOR. E PERMEABILIDADE À VAPOR. APRESENTAÇÃO: FRASCO SPRAY DE 750 ML.	UNIDADE	30

64	403999	EBS06083	243284	LUBRIFICANTE PARA INSTRUMENTAIS CIRÚRGICOS. SOLUÇÃO PRONTO USO, COMPOSIÇÃO: A BASE DE ÓLEOS MINERAIS NEUTROS, ISENTOS DE SILICONE; NÃO IÔNICO; HIDROSSOLÚVEL, NÃO OLEOSO, NÃO PEGAJOSO, ATÓXICO, INIBIDOR DE CORROSÃO E PREVENÇÃO DE FERRUGEM E MANCHAS. PERMEÁVEL A VAPOR D'ÁGUA NA ESTERILIZAÇÃO. APRESENTAÇÃO: GALÃO 5 LITROS.	GALÃO	80
				PACOTE TESTE DESAFIO PRONTO USO, COM INDICADOR BIOLÓGICO 3ª GERAÇÃO E INTEGRADOR QUÍMICO CLASSE V PARA MONITORAMENTO DE PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO A VAPOR D'ÁGUA, EM TEMPERATURA DE 121°C A 134°C, DE USO ÚNICO, COMPOSTO DE: 01 (UM) INDICADOR BIOLÓGICO DE LEITURA RÁPIDA, DO TIPO AUTO-CONTIDO, PARA MONITORAMENTO DO PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO A VAPOR, COM O TEMPO DE RESPOSTA FINAL NEGATIVA EM NO MÁXIMO 03 (TRÊS) HORAS, POR MÉTODO DE FLUORESCÊNCIA E INTEGRADOR QUÍMICO CLASSE V, COM RÓTULO COM INDICADOR QUÍMICO CLASSE I, DE ACORDO COM A NORMA		

65	51949	EBS02019	340941	ANS/AAMI/ISO11.140, POSICIONADOS EM UM SUBSTRATO POROSO EMPACOTADO EM EMBALAGEM DESCARTÁVEL; O PACOTE DEVE SER PROJETADO PARA DESAFIAR O PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO A VAPOR, COM DESEMPENHO EQUIVALENTE AO PACOTE TESTE DE 16 (DEZESSEIS) CAMPOS; O INDICADOR BIOLÓGICO DEVERÁ SER COMPOSTO POR UMA TIRA DE PAPEL CONTENDO POPULAÇÃO MICROBIANA MÍNIMA DE 1.000.000 (um milhão) (10) ESPOROS SECOS E PADRONIZADOS DE <i>GEOBACILLUS STEAROTHERMOPHILLUS</i> . EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, VALIDADE E LOTE. ACOMPANHA AMPOLA EXTERNA CONTROLE DO MESMO LOTE, CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE - RDC 15/2012.	UNIDADE	6.000
66	13693	EBS00420	340811	PACOTE TESTE BOWIE & DICK, CLASSE II, NORMA ISO 11140 PARA USO EM AUTOCLAVES A VAPOR D'ÁGUA COM SISTEMA DE PRÉ-VÁCUO, NA AVALIAÇÃO DA EFICÁCIA DOS SISTEMAS DE REMOÇÃO DINÂMICA DE AR NO CICLO PRÉ-VÁCUO, MUDE UNIFORMEMENTE DE COR, POSSIBILITANDO A FÁCIL LEITURA DOS SEGUINTE PARÂMETROS: REMOÇÃO DE AR RESIDUAL, PENETRAÇÃO DO VAPOR, E PRESENÇA OU AUSÊNCIA DE GASES NÃO CONDENSÁVEIS APÓS EXPOSIÇÃO DE 3,5 A 4 MINUTOS A 134° C SEM TEMPO DE SECAGEM (NUNCA DEVE EXCEDER 4 MIN, SE O PACOTE É EXPOSTO AO PROCESSO POR MAIS TEMPO, OS RESULTADOS NÃO SERÃO VÁLIDOS). COMPOSTO DE: FOLHA TESTE IMPRESSA COM INDICADOR QUÍMICO SENSÍVEL AO VAPOR, COM INDICAÇÃO DE DATA, NÚMERO DO ESTERILIZADOR E IDENTIFICAÇÃO DO OPERADOR, DEVENDO ESTAR POSICIONADA ENTRE CAMADAS DE FOLHAS DE MATERIAL POROSO. TODO MATERIAL DEVE SER ATÓXICO, ISENTO DE METAIS PESADOS, INCLUSIVE CHUMBO, PROPICIAR LEITURA VISUAL AUTOEXPLICATIVA DE FÁCIL INTERPRETAÇÃO APÓS A REALIZAÇÃO DO TESTE, E ARQUIVAMENTO SEM ALTERAÇÃO DAS CARACTERÍSTICAS POR NO MÍNIMO 5 ANOS. NÃO ESTÉRIL E DE USO ÚNICO. EMBALAGEM PRÉ-DIMENSIONADA PARA SIMULAR PACOTE DESAFIO, COM INDICADOR QUÍMICO DE PROCESSO (TIPO I), IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, VALIDADE E LOTE. ACOMPANHA FICHA TÉCNICA COM INFORMAÇÕES SOBRE O	UNIDADE	720

				PRODUTO E ORIENTAÇÕES DE UTILIZAÇÃO.		
67	403790	-	482746	REAGENTE ANALÍTICO 4, CONJUNTO COMPLETO, QUALITATIVO RESÍDUOS DE PROTEÍNA, TESTE, COLORIMÉTRICO. INFORMAÇÕES ADICIONAIS: TESTE DE PROTEÍNA PARA MONITORAR LIMPEZA DE PRODUTO PARA SAÚDE, TESTE DE RÁPIDA RESPOSTA (10 SEGUNDOS) PROJETADO PARA DETECTAR PEQUENAS QUANTIDADES DE RESÍDUOS DE PROTEÍNA POR MEIO DE UMA MUDANÇA DE COR NO FRASCO DE TESTE, SENSIBILIDADE DE 1µG E 10 SEGUNDOS PARA REAGIR. CAIXA COM APROXIMADAMENTE 25 SWABS, SENDO 15 SWABS CURTOS PARA SUPERFÍCIE E 10 PARA CANULADOS E APROXIMADAMENTE 25 AMPOLAS. EXIGÊNCIA DA RDC 15/2012 ANVISA.	UNIDADE	840
68	404170	EBS00362	405909	REMOVEDOR DE OXIDAÇÃO DE INSTRUMENTAIS CIRÚRGICOS DE AÇO INOX. SOLUÇÃO REVITALIZADORA E REMOVEDORA DE FERRUGEM, MACHAS, CORROSÕES E PLACAS DE DEPÓSITOS ALCALINOS E MINERAIS, COMPOSTA DE ÁCIDO FOSFÓRICO E MESCLA DE TENSOATIVOS NÃO IÔNICOS, SOLVENTE E ÁGUA, NÃO CORROSIVA E NÃO ABRASIVA. EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PRECAUÇÕES, MODO DE UTILIZAÇÃO, VALIDADE E LOTE. O PRODUTO SERÁ ADQUIRIDO NA FORMA CONCENTRADA, PORÉM A ANÁLISE SERÁ REALIZADA CONSIDERANDO O MENOR CUSTO DA SOLUÇÃO DILUÍDA	UNIDADE	200

				POR LITRO. APRESENTAÇÃO: FRASCO DE 1 A 5 LITROS.		
69	403507	EBS01970	411151	SISTEMA DE TESTE PARA QUALIFICAÇÃO OPERACIONAL E MONITORAMENTO DE ROTINA DE PROCESSOS DE SELAGEM: CONSISTE EM FITAS INDICADORAS CAPAZES DE CARACTERIZAR E MOSTRAR VISUALMENTE A INTEGRIDADE DA FAIXA DE SELAGEM EM ENVELOPES DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO E EMBALAGENS TIPO TYVEK. INFORMAÇÕES ADICIONAIS / ESPECIFICAÇÕES: CERCA DE 180 X 75MM APROXIMADAMENTE.	UNIDADE	720

70	404178	EBS01968	416788	SOLUÇÃO PRÉ LIMPEZA PARA INSTRUMENTAIS CIRÚRGICOS, COM MATÉRIA ORGÂNICA, NA FORMA LÍQUIDA OU DE ESPUMA, COM OU SEM ENZIMA, COM TENSOATIVOS NÃO-IÔNICOS E AGENTES UMECTANTES, PH NEUTRO, LIVRE DE IRRITANTES DÉRMICOS E OCULARES. PRONTO-USO COM BORRIFADOR E APOIO ANATÔMICO. RÓTULO COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, LOTE E VALIDADE, INSTRUÇÕES DE USO E PRECAUÇÕES. APRESENTAÇÃO: FRASCO DE 500 A 1000 ML,	LITRO	120
71	52690	EBS00414	436733	TESTE INDICADOR QUÍMICO PARA MONITORAR A EFICÁCIA DA LIMPEZA DE LÚMENS DOS INSTRUMENTAIS CANULADOS EM LAVADORA ULTRASSÔNICA COM MANGUEIRA COM CONECTOR LUER E SUPORTE PARA INDICADOR. REATIVO QUÍMICO SIMULADOR DE SUJIDADE ATÓXICO, QUE PROPICIE LEITURA VISUAL AUTOEXPLICATIVA. EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, ORIENTAÇÕES PARA O USO, PRECAUÇÕES E DESCARTE, VALIDADE E LOTE.	UNIDADE	720

72	-	EBS01949	481864	ESCOVA PARA LIMPEZA DE TUBO DE ENSAIO TAMANHO PEQUENO, COMPRIMENTO TOTAL DE 27 A 33 CM. CERDAS CIRCULARES, EM NYLON, DIÂMETRO DE 1.3 A 1.5 CM E 9 A 10 CM DE COMPRIMENTO, COM PINCEL DE 2 A 3 CM NA EXTREMIDADE DISTAL. CABO EM ARAME RETORCIDO COM 13 A 15 CM DE COMPRIMENTO. TODO MATERIAL DEVE TER ACABAMENTO REGULAR, SER RESISTENTE, PROPORCIONAR LIMPEZA EFETIVA, NÃO ABRASIVA, MANUSEIO FÁCIL E SEGURO. EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO.	UNIDADE	80
73	51354	EBS06312	481862	ESCOVA, TIPO CERDAS CERDAS EM NYLON, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM CABO EM METAL RETORCIDO, DIÂMETRO 6, COMPRIMENTO 30. ESPECIFICAÇÕES: ESCOVA PARA LIMPEZA DE PRODUTO PARA SAÚDE, COMPRIMENTO TOTAL 25 A 30CM, HASTE ARAMADA (ARAME TORCIDO), CERDAS FIRMES E MACIAS NYLON	UNIDADE	80

				ANTIMICROBIANO EM UMA DAS EXTREMIDADES, ARREDONDADAS, COMPRIMENTO DAS CERDAS 55MM A 60MM E DIÂMETRO DE 03MM. AUTOCLAVÁVEL.		
74	53640	EBS00368	481849	ESCOVA, CERDAS EM NYLON, COM CABO EM METAL RETORCIDO, 2,5 MM, LIMPEZA DE CANULADOS, 50 CM. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: DIMENSÕES APROXIMADAMENTE: COMPRIMENTO TOTAL 46,5 CM, DIÂMETRO 2MM E COMPRIMENTO DAS CERDAS 15MM, AUTOCLAVÁVEL E COM SUPORTE DE PAREDE PARA PENDURAR AS ESCOVAS. CONSIDERADO PRODUTO PARA LIMPEZA DE ARTIGO PARA SAÚDE.	UNIDADE	140

75	51355	-	481882	ESCOVA PARA LIMPEZA DE CANULADOS. CARACTERÍSTICAS: CERDAS EM NYLON COM ESPAÇAMENTO MÍNIMO DE 2 MM, HASTE FLEXÍVEL EM AÇO INOX RETORCIDO, DIÂMETRO DE 15 MM E COMPRIMENTO MÍNIMO DE 46 CM. REUTILIZÁVEL.	UNIDADE	80
76	403628	EBS01944	481899	ESCOVA PARA LIMPEZA DE CANULADOS. CARACTERÍSTICAS: CERDAS EM NYLON COM ESPAÇAMENTO MÍNIMO DE 1 MM, 15 A 20 MM DE DIÂMETRO. CERDAS CIRCULARES SEMIRRÍGIDAS, NÃO ABRASIVAS, DISTRIBUÍDAS NA PONTA DISTAL NUMA ÁREA DE 7 CM, NO MÍNIMO. CABO COM DIÂMETRO ENTRE 2 E 5 MM, EM AÇO INOX RETORCIDO OU PLÁSTICO OU METAL REVESTIDO COM PLÁSTICO LISO OU SIMILAR, SEMI-FLEXÍVEL, NÃO ABRASIVO, COM NO MÍNIMO 50 CM DE COMPRIMENTO. EMBALAGEM SEGURA COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO VALIDADE E LOTE.	UNIDADE	80

77	53648	EBS00373	481874	ESCOVA PARA LIMPEZA DE CANULADOS. CARACTERÍSTICAS: ESCOVA CIRCULAR, CERDAS EM NYLON, HASTE FLEXÍVEL EM AÇO INOX RETORCIDO, DIÂMETRO DE 5 MM E COMPRIMENTO MÍNIMO DE 40 CM.	UNIDADE	180
78	402396	-	376428	INDICADOR QUÍMICO, CLASSE V ou VI, INTEGRADOR, PACOTE PRONTO PARA TESTE, USO ÚNICO, PARA ESTERILIZAÇÃO A VAPOR, INDICADOR QUÍMICO EXTERNO PARA CONTROLE EXPOSIÇÃO (classe V ou VI).	UNIDADE	6.000

8.2 DO COMODATO

8.2.1. Para o fornecimento dos itens do Grupo 2 (3 e 4), 43, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56 e 57, será exigida o fornecimento de equipamentos em regime de comodato.

8.2.2. A contratada deverá disponibilizar os equipamentos durante a vigência da Ata de Registro de Preço do **Hospital Universitário Professor Edgard Santos (HUPES)- Filial Ebserh** e enquanto houver estoque entregue pela respectiva contratada, conforme especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência.

8.2.3. Para os itens do Grupo 2 (3 e 4):

8.2.3.1. O licitante vencedor deverá fornecer, em regime de comodato, **01 (um) luminômetro** capaz de atender as especificações dos materiais solicitados.

8.2.4. Para o item 43:

8.2.4.1. O licitante vencedor deverá fornecer, em regime de comodato, **02 (duas) etiquetadoras**, capaz de atender as especificações do material solicitado.

8.2.5. Para os itens 48 e 49:

8.2.5.1. O licitante vencedor deverá fornecer, em regime de comodato, **01 (uma) incubadora para cada item**, conforme requisitos e especificações técnicas dos equipamentos estabelecidos no Termo de Referência

8.2.6. Para o item 50:

8.2.6.1. O licitante vencedor deverá fornecer, em regime de comodato, **02 (duas) incubadoras leitora de tecnologia própria**, bem como calibração do equipamento conforme RDC 15 de 2012, art. 38º. Além disso, a empresa deverá apresentar laudos técnicos validados onde comprove a morte microbiana de no mínimo 97% da população da ampola em 2 horas.

8.2.7. Para os itens 51, 52 e 55:

8.2.7.1. O licitante vencedor deverá fornecer, em regime de comodato, **01 (uma) etiquetadora**, capaz de atender as especificações do material solicitado.

8.2.8. Para os itens 53, 54 e 57:

8.2.8.1. O licitante vencedor deverá fornecer, em regime de comodato, **01 (uma) impressora tipo Zebra para cada item**, mais ribbon compatível e de acordo com o quantitativo solicitado.

8.2.9. Para o item 56:

8.2.9.1. O licitante vencedor deverá fornecer, em regime de comodato, **01 (uma) impressora** que atenda a especificação do material solicitado

8.3. DOS REQUISITOS E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DOS EQUIPAMENTOS EM COMODATO

8.3.1. Para o item 48: Incubadora de bancada microprocessada compatível para indicador biológico autocontido para monitoração de ciclos de esterilização por peróxido de hidrogênio.

8.3.1.1. Equipamento novo, primeiro uso;

8.3.1.2. No mínimo 15 cavidades para incubação;

8.3.1.3. Acompanhamento de termômetro para leitura da temperatura de incubação;

8.3.1.4. Deve atender às exigências da RDC 15/2012;

8.3.1.5. Lâmpada indicadora de funcionamento;

8.3.1.6. O fornecedor deve manter o certificado de calibração válido e atualizado.

8.3.1.7. Com registro na ANVISA válido;

8.3.1.8. Para operação em rede elétrica 127 Volts ou com sistema de bivoltagem (127/220) – 60 Hertz;

- 8.3.1.9. Fornecimento de todos os cabos, conexões, acessórios, etc., indispensáveis ao funcionamento solicitado;
- 8.3.1.10. Fornecimento de manual(is) de operação original(is) e atualizado(s). Deverá ser confirmado na proposta para entrega juntamente com o(s) equipamento(s);
- 8.3.1.11. Assistência técnica local, autorizada. Indicar empresa(s) responsável(is) e respectivo(s) endereço(s);
- 8.3.1.12. O fornecedor deverá fornecer a manutenção e calibração do equipamento gratuitamente durante a vigência do contrato;
- 8.3.1.13. Deverá fornecer treinamento de utilização.
- 8.3.2. Para o item 49: Incubadora de bancada microprocessada compatível para indicador biológico autocontido para monitoração de ciclos de esterilização por formaldeído.
- 8.3.2.1. Equipamento novo, primeiro uso;
- 8.3.2.2. No mínimo 15 cavidades para incubação;
- 8.3.2.3. Temperatura de 56°C a 60°C, com precisão de $\pm 2^\circ\text{C}$ aproximadamente;
- 8.3.2.4. Acompanhamento de termômetro para leitura da temperatura de incubação;
- 8.3.2.5. Fornecimento do resultado em torno de 48 horas;
- 8.3.2.6. Deve atender às exigências da RDC 15/2012;
- 8.3.2.7. Lâmpada indicadora de funcionamento;
- 8.3.2.8. O fornecedor deve manter o certificado de calibração válido e atualizado.
- 8.3.2.9. Com registro na ANVISA válido;
- 8.3.2.10. Para operação em rede elétrica 127 Volts ou com sistema de bivoltagem (127/220) – 60 Hertz;
- 8.3.2.11. Fornecimento de todos os cabos, conexões, acessórios, etc., indispensáveis ao funcionamento solicitado;
- 8.3.2.12. Fornecimento de manual(is) de operação original(is) e atualizado(s). Deverá ser confirmado na proposta para entrega juntamente com o(s) equipamento(s);
- 8.3.2.13. Assistência técnica local, autorizada. Indicar empresa(s) responsável(is) e respectivo(s) endereço(s);
- 8.3.2.14. O fornecedor deverá fornecer a manutenção e calibração do equipamento gratuitamente durante a vigência do contrato;
- 8.3.2.15. Deverá fornecer treinamento de utilização.
- 8.3.3. Para o item 50: Incubadora de bancada microprocessada compatível para indicador biológico autocontido para monitoração de ciclos de esterilização por formaldeído.
- 8.3.3.1. Equipamento novo, primeiro uso;
- 8.3.3.2. Capaz de armazenar no mínimo 12 indicadores biológicos;
- 8.3.3.3. Temperatura de 56°C a 60°C, com precisão de $\pm 2^\circ\text{C}$ aproximadamente;
- 8.3.3.4. Acompanhamento de termômetro para leitura da temperatura de incubação;
- 8.3.3.5. Fornecimento do resultado em torno de 2 horas;
- 8.3.3.6. Deve atender às exigências da RDC 15/2012;
- 8.3.3.7. Lâmpada indicadora de funcionamento;
- 8.3.3.8. O fornecedor deve manter o certificado de calibração válido e atualizado.
- 8.3.3.9. Com registro na ANVISA válido;

- 8.3.3.10. Para operação em rede elétrica 127 Volts ou com sistema de bivoltagem (127/220) – 60 Hertz;
- 8.3.3.11. Fornecimento de todos os cabos, conexões, acessórios, etc., indispensáveis ao funcionamento solicitado;
- 8.3.3.12. Fornecimento de manual(is) de operação original(is) e atualizado(s). Deverá ser confirmado na proposta para entrega juntamente com o(s) equipamento(s);
- 8.3.3.13. Assistência técnica local, autorizada. Indicar empresa(s) responsável(is) e respectivo(s) endereço(s);
- 8.3.3.14. O fornecedor deverá fornecer a manutenção e calibração do equipamento gratuitamente durante a vigência do contrato;
- 8.3.3.15. Deverá fornecer treinamento de utilização.

9. Levantamento de Mercado

9.1. A escolha da solução se deu através de ampla pesquisa de mercado (processo relacionado nº 23534.014131/2024-27) e do conhecimento técnico e prático do objeto a ser contratado, através da análise da viabilidade de implementação da solução disponível no mercado.

9.2. Os itens a serem adquiridos são padronizados e comumente consumidos no Hospital Universitário Professor Edgard Santos (Hupes).

9.3 De uma forma geral, identificamos e recomendamos a seguinte solução: **AQUISIÇÃO DE SANEANTES, ANTISSÉPTICOS E MATERIAIS PARA CME (BOBINAS, DETERGENTES, EMBALAGENS, FITAS, INDICADORES, LUBRIFICANTES, TESTES, ESCOVINHAS E OUTROS), INCLUINDO O FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS (LUMINÔMETRO, INCUBADORA, ETIQUETADORA, IMPRESSORA) EM REGIME DE COMODATO**, através do Sistema de Registro de Preços (SRP).

9.4. A aquisição deverá ser feita por pregão eletrônico do tipo sistema de registro de preços. O registro de preços se justifica principalmente pois:

- a) Trata-se de contratação frequente pelas características do bem;
- b) Há previsão de entregas parceladas;
- c) Pela natureza do objeto não é possível definir precisamente o quantitativo a ser demandado;
- d) Viabiliza a eficiência administrativa, promovendo a diminuição do número de licitações e redução dos custos operacionais durante o exercício financeiro;
- e) O fornecimento do objeto ocorre somente quando surgir a necessidade em se adquirir os bens de consumo registrados em ata;
- f) Não há obrigatoriedade em se adquirir os bens registrados, quer seja em suas quantidades parciais ou totais;
- g) As dotações orçamentárias são indispensáveis somente no momento da contratação;
- h) Há possibilidade de atendimento de demandas imprevisíveis;
- i) Proporciona redução do volume de estoques, uma vez que a Administração Pública contrata na medida de suas necessidades.

9.5 A utilização da modalidade pregão está em consonância com o estabelecido no RLCE:

Art. 4º As seguintes diretrizes devem ser observadas nas contratações conduzidas pela Ebserh:

(...)

IV - adoção preferencial da modalidade de licitação denominada Pregão, na forma eletrônica, em portais de compras de acesso público na internet;

9.6. Analisando as vantagens do SRP e entendendo como possível seu enquadramento legal, a Equipe de Planejamento da Contratação indica pela realização do processo licitatório para a contratação da solução através da utilização do Sistema de Registro de Preços, conforme inciso II do art. 125 do RLCE 2.0 e Decreto nº 11.462/2023, art. 3º, hipóteses 1, 2 e 5.

10. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

10.1. Conforme DFD I - SEI - Área Requisitante UPDE/SAFS/DLIH/GAD/Hupes-UFBA (40693123), a estimativa para os quantitativos foi definida pela Unidade de Bloco Cirúrgico e Processamento de Material Esterilizado, com base no histórico de consumo, aplicada uma margem de segurança, considerando fatores relevantes como a perspectiva de crescimento nos atendimentos e atividades oferecidas no âmbito assistencial / acadêmico do Hospital Universitário Prof. Edgard Santos.

10.2. As quantidades demandadas dos respectivos itens visam atender de forma parcelada o consumo do Hospital Universitário Professor Edgard Santos (Hupes) durante o período de 12 meses.

11. Estimativa do Valor da Contratação

11.1. A pesquisa de preços foi realizada de acordo com o que determina a **Norma Operacional - SEI** nº 3/2024/SCCEN/CAD /DAI-EBSERH (40700077), com os devidos cálculos de média aritmética e todos os documentos comprobatórios.

11.2. Os estudos sobre preços referenciais constam no Processo nº 23534.014131/2024-27 de caráter restrito, considerando o tratamento sigiloso do orçamento desta contratação, respaldado pelo Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh.

12. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

12.1. De acordo com o inciso III, art. 4º do Regulamento de Licitações e Contratos da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – RLCE 2.0 e a Súmula nº 247 do TCU, o parcelamento da solução é a regra, devendo a licitação ser realizada por item sempre que o objeto for divisível, desde que se verifique não haver prejuízo para o conjunto da solução ou perda de economia de escala, visando propiciar a ampla participação de licitantes, que embora não disponham de capacidade para execução da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas.

12.2. Para este processo, será adotado o critério de menor preço para todos os itens.

12.3. Não será admitida a subcontratação da presente contratação.

13. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

13.1. Não foram identificadas contratações correlatas nem interdependentes para a viabilidade desta demanda.

14. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

14.1. A presente contratação está prevista no Cronograma de Compras 2024 do Setor de Abastecimento Farmacêutico e Suprimentos, do Hospital Universitário Professor Edgard Santos (Hupes) - Filial Ebserh e alinha-se com o planejamento institucional.

14.2. Os itens fazem parte da lista de materiais padronizados no Hospital Universitário Professor Edgard Santos (Hupes) e constam no Plano de Aplicação de Recursos (PAR) 2024, processo nº 23534.017227/2023-66, Planilha PAR (33340839).

14.3. Esta aquisição representa uma forma adequada de atender as reais necessidades do Hospital Universitário Professor Edgard Santos (Hupes), uma vez que possibilita a reposição de insumos quando necessários para o mantimento das atividades assistenciais e de ensino. A aquisição dos materiais está diretamente ligada às ações e atividades assistenciais do hospital, servindo de suporte a elas.

15. Classificação Bens e Forma Contratação

15.1. Os itens que serão adquiridos enquadram-se na classificação de bens comuns, pois os padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais no mercado, nos termos do art. 32, inciso IV, da Lei nº 13.303/2016.

15.2. A contratação da solução indicada será realizada através de licitação, na modalidade de Pregão Eletrônico, tendo em vista a adoção preferencial da modalidade de licitação denominada Pregão, na forma eletrônica, em portais de compras de acesso público na internet, conforme instrui o Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, art. 4, inciso IV.

15.3. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa aberto.

15.4. O critério de julgamento será de menor preço para todos os itens.

16. da Participação da ME/EPP

16.1. De acordo com o art. 227 do RLCE 2.0, aplicam-se às licitações as disposições sobre o direito de preferência constantes dos artigos 42 a 49 da Lei Complementar nº 123/2006 (atualizada pela Lei Complementar nº 147/2014).

16.2. De acordo com a Lei Complementar nº 147/14, art. 48, a administração pública:

I - deverá realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte
nos itens de contratação cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais);

III - deverá estabelecer, em certames para aquisição de bens de natureza divisível, cota de até 25% (vinte e cinco por cento) do
objeto para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte.

16.3. De acordo com a Lei Complementar nº 123/06, art. 49, não se aplica o disposto nos arts. 47 e 48 desta Lei Complementar quando:

II - não houver um mínimo de 3 (três) fornecedores competitivos enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte sediados local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório;

III - o tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte não for vantajoso para a administração pública ou representar prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado.

16.4. Considerando a análise realizada pela Equipe de Planejamento, conforme Consulta Compras.gov/Domínio Amplo/Cotação e Banco de Preços (40886839) e Planilha Pesquisa de Preços (40886859), a equipe sugere que a realização do processo licitatório para contratação da solução deverá ser exclusiva para *participação* de microempresas e empresas de pequeno porte para os itens 05, 06, 07, 12, 15, 30, 32, 47, 69 e 81, **cota de 25%** para os itens 10, 29 e 56, e de **ampla participação** para os demais itens. Destaca-se que mesmo encontrando o mínimo de 3 (três) fornecedores ME/EPP localizados na Bahia para o item 01, por este fazer parte de um grupo decidiu-se por usar o critério de ampla concorrência visto não ser vantajoso para a administração pública, representando prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado, conforme inciso II do Art. 49 Lei Complementar nº 123/06. Portanto, para os materiais (com exceção aos itens 05, 06, 07, 10, 12, 15, 29, 30, 32, 47, 56, 69 e 81), não foi encontrado o mínimo de 3 (três) fornecedores ME/EPP localizados na Bahia. Vale ressaltar que para os itens 09, 28 e 55, foi encontrado o mínimo de 3 (três) fornecedores ME/EPP localizados na Bahia, contudo, seus valores ficaram acima de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), fazendo com que os itens fossem enquadrado no inciso II da Lei Complementar nº 147/14, art. 48, conforme Relatório de Comprovação de Competitividade – Decreto 8.538/15 (40886847) presente nos autos do processo.

17. Da Utilização do SRP

17.1. Conforme o art. 89 do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh (RLCE 2.0), o Sistema de Registro de Preços (SRP) reger-se-á por decreto do Poder Executivo. Assim, será adotado, no que couber, o Decreto nº. 11.462/23.

17.2. Conforme art. 3º do Decreto nº. 11.462/23, o Sistema de Registro de Preços poderá ser adotado nas seguintes hipóteses:

- a) Quando, pelas características do objeto, houver necessidade de contratações permanentes ou frequentes;
- b) Quando for conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços remunerados por unidade de medida, como quantidade de horas de serviço, postos de trabalho ou em regime de tarefa;
- c) Quando for conveniente para atendimento a mais de um órgão ou a mais de uma entidade, inclusive nas compras centralizadas;
- d) Quando for atender a execução descentralizada de programa ou projeto federal, por meio de compra nacional ou da adesão de que trata o § 2º do art. 32; ou
- e) Quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração.

17.3. Como vantagens para a utilização do Sistema de Registro de Preços, temos:

- a) A Administração não se obriga a contratar todo o quantitativo previsto na licitação e registrado em Ata;
- b) Possibilidade de definir quantitativo a maior, além da sua real estimativa nos casos de objetos de difícil previsibilidade, cuja previsão pode ser frustrada por uma série de fatores variáveis que não são controlados pela Administração;
- c) Flexibilidade e parcelamento das contratações da solução;
- d) Controle eficaz dos estoques.

17.4. Analisando as vantagens do SRP e entendendo como possível seu enquadramento legal, a Equipe de Planejamento da Contratação indica pela realização do processo licitatório para a contratação da solução através da utilização do Sistema de Registro de Preços, conforme inciso II do art. 125 do RLCE 2.0.

17.5. Em consonância com o Decreto nº 11.462/2023, o prazo de vigência da ata de registro de preços será de um ano, podendo ser prorrogado por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

17.6. A Equipe optou por permitir a adesão por entender que é uma alternativa de compra para a Administração Pública. No caso da Ebserh, considerando a peculiaridade de objetos que envolvem o desenvolvimento das atividades hospitalares, bem como a busca pela mitigação de riscos no possível desabastecimento de determinado insumo ou medicamento, no fracasso de processos de aquisição, nas rescisões contratuais e no sancionamento de contratados, a previsão da adesão em atas, possibilita, respeitados os requisitos para a adesão, a continuidade da atividade fim.

18. Modelo de Execução do Objeto

18.1. Emissão de Nota de Empenho e Ordem de Fornecimento:

18.1.1. As unidades contratantes emitirão Notas de Empenho para formalizar cada contratação decorrente de ARP, que serão encaminhadas ao fornecedor juntamente com uma Ordem de Fornecimento, nos termos do **ANEXO I - Ordem de Serviço ou de Fornecimento de Bens - SEI 326 (40886198)**, respeitados os quantitativos por participante, conforme edital.

18.1.2. As seguintes diretrizes devem ser consideradas na emissão de Ordens de Fornecimento:

18.1.3. Preferencialmente, o procedimento padrão será de emissão mensal de apenas uma Ordem de Fornecimento por fornecedor;

18.1.4. A unidade contratante poderá, a seu critério, efetuar a emissão de mais de um pedido dentro do mesmo mês por motivos de sazonalidade na produção assistencial ou situações intempestivas que ensejam uma solicitação adicional;

18.1.5. Após o recebimento da Ordem de Fornecimento, o fornecedor deve enviar a previsão de entrega dos insumos em até 5 (cinco) dias úteis para a equipe de fiscalização, para o endereço eletrônico ual.hupes@ebserh.gov.br, contendo:

- a) Número do Documento Fiscal;
- b) Data de emissão do Documento Fiscal;
- c) Data prevista para entrega.

18.2. Prazos de entrega:

18.2.1. O prazo de entrega dos materiais (insumos) e dos equipamentos em comodato (**Itens 01 a 07**) será de até 20 (vinte) dias corridos, sendo contado após recebimento da Nota de Empenho / Ordem de Fornecimento.

18.1.2. Os equipamentos em comodato (**Itens 01 a 07**) deverão ser entregues simultaneamente com a primeira entrega do respectivo insumo.

18.1.3. A entrega dos materiais e equipamentos em comodato deverá ser efetuada na Unidade de Almoxarifado e Controle de Estoques (UACE) - Hospital Universitário Professor Edgard Santos (Hupes), no horário das 08:00 às 11:30 horas e 13:30 às 16:30 horas, em dias úteis, salvo com solicitação autorizada pela Equipe de Fiscalização do Contrato, conforme endereço Rua Augusto Viana, s/n, Canela – Salvador/BA, CEP: 40.110-060, no 1º subsolo.

18.1.4. A data prevista para entrega deve ser comunicada pela Contratada diretamente a unidade hospitalar, sendo que qualquer alteração deverá ser comunicada previamente à unidade pela Contratada, respeitado o prazo máximo de entrega previsto no Termo de Referência.

18.3. Condições de entrega:

18.3.1. Os itens entregues deverão ser acompanhados da Nota Fiscal, que deverá conter, além dos itens obrigatórios pela legislação vigente, o número da Ordem de Fornecimento e o número da Nota de Empenho correspondentes, além de informações como: marca, nome do fabricante, número do lote, data de validade e a quantidade correspondente a cada lote.

18.3.2. Os produtos entregues devem ter o prazo de validade mínimo de 12 (doze) meses ou para produtos com validade total inferior a 12 (doze meses), apresentar vigência mínima de 80% desta, contados do atesto da nota fiscal. Exceto nos casos em que o produto comprovadamente possuir prazo de validade inferior em virtude de suas características de composição.

18.3.3. Na impossibilidade de fornecer o produto que atenda os prazos mínimos anteriormente citados, o fornecedor, desde que previamente autorizado pelo contratante, poderá atender ao pedido com validade menor que a estabelecida mediante apresentação de carta de comprometimento de troca do produto em caso de seu vencimento.

18.3.4. Não serão recebidos materiais que apresentarem, nas embalagens, sinais de violação e/ou variação na estrutura, umidade, inadequação em relação ao conteúdo.

18.3.5. Os materiais que se deteriorarem ou perderem suas características durante a validade ou vida útil, desde que em condições normais de estocagem, uso e/ou manuseio, deverão ser trocados no prazo determinado pelas unidades hospitalares contados da comunicação formal da Unidade de Almoxarifado e Controle de Estoque.

18.3.6. São de responsabilidade da Contratada as condições de conservação dos materiais entregues, abrangendo inclusive resistência das embalagens, data de validade, temperaturas exigidas, presença de sujidade, material estranho e insetos.

18.3.7. O armazenamento e o transporte dos materiais deverão atender às especificações técnicas (temperatura, calor, umidade, luz) determinadas pela Anvisa.

18.3.8. Deverá constar na embalagem do material: nome e CNPJ do fabricante ou distribuidor, procedência, nº do lote, prazo de validade, nº do registro no Ministério da Saúde.

18.3.9. Os materiais adquiridos pela Contratante poderão ser acompanhados de laudos de análise do fabricante para cada lote entregue, a critério da unidade requisitante, que, conforme sua necessidade, poderá solicitar detalhamentos sobre as especificações técnicas do produto, estabelecidas pelo fabricante como padrão de qualidade.

18.3.10. A fim de comprovar a qualidade do produto contratado, caso haja queixa técnica ou suspeita de irregularidade da Contratada, a Contratante poderá solicitar, a qualquer momento, amostras para análise.

18.3.11. Caso o material ofertado apresente suspeita de irregularidade, a Contratada deverá arcar com os custos da análise em laboratórios da REBLAS (Rede Brasileira de Laboratórios Analíticos em Saúde).

18.3.12. Os laudos emitidos serão considerados suficientes para exigir a substituição do produto quando o resultado da análise for desfavorável, ou seja, diferente das especificações prometidas pelo fabricante; sendo que todo produto considerado impróprio ao uso será encaminhado à Vigilância Sanitária para a inutilização, nos termos legais.

18.3.13. Os materiais recebidos estarão sujeitas a análise extemporânea e cancelamento da aquisição com vistas a ações de Tecnovigilância realizadas pela Rede Ebserh em quaisquer de suas Unidades Hospitalares.

18.3.14. A(s) empresa(s) vencedora(s) deverá (ão) emitir notas fiscais de venda.

18.3.15. Os insumos e os equipamentos em comodato deverão se entregues com todas as despesas de transporte e instalação assumidas pela empresa fornecedora.

18.3.16. Depois de entregues e recebidos, os equipamentos deverão ser instalados na Unidade de Processamento de Materiais Esterilizados.

18.3.17. Para a entrega dos equipamentos, deverá ser realizado um agendamento prévio com o Setor de Engenharia Clínica e Unidade de Patrimônio para acompanhamento da entrega.

18.3.18. Na entrega do equipamento a ser fornecido em regime de comodato, este deverá ser acompanhado por nota fiscal e entregue a unidade competente do Hospital Universitário Professor Edgard Santos (HUPES) para o devido registro de sua entrega e da situação do equipamento nas dependências da instituição.

18.4. Recebimento provisório:

18.4.1. Os materiais serão recebidos provisoriamente no prazo de 5 (cinco) dias úteis, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, com base no termo constante no **ANEXO II - Termo de Recebimento Provisório (40886206)**, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.

18.4.12. Os materiais poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, às custas da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

18.4.3. Em caso de constatação, a qualquer tempo, de desvios na qualidade, defeitos de fabricação ou alterações da estabilidade, dentro do prazo de validade, que comprometam a integridade do produto, bem como má fé do fornecedor, condições inadequadas de transporte ou em desacordo com as especificações exigidas, a Contratada fica obrigada a substituir, às suas expensas, o produto defeituoso, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da constatação do vício do produto com a consequente notificação junto ao fornecedor.

18.4.4. As informações sobre os lotes e validades deverão constar na nota fiscal (NFE) e precisam convergir com o material entregue. Caso existam divergências, a Equipe de Fiscalização do Contrato (EFC) ou Equipe de Fiscalização da Ata de Registro de Preços (EFARP) irá formalizar junto ao fornecedor a necessidade da Carta de Correção de informações, visto que é através das informações da nota fiscal que são tratados possíveis desvios de qualidade, notificações no vigihosp e/ou alertas de tecnovigilância e farmacovigilância.

18.4.5. Para entrega de lotes com validades inferiores as previstas no edital e/ou contrato, a Equipe de Fiscalização do Contrato (EFC) ou Equipe de Fiscalização da Ata de Registro de Preços (EFARP) poderá formalizar junto ao fornecedor a necessidade da Carta de Compromisso de Troca de material em caso de perda futura por validade vencida, caso venha a aceitar o material.

18.5. Recebimento definitivo:

18.5.1. Os materiais serão recebidos definitivamente no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

18.5.2. O recebimento definitivo, ato que concretiza o ateste da execução do objeto, será realizado pelo gestor do contrato, conforme termo constante **ANEXO III - Termo de Recebimento Definitivo (40886267)**.

18.5.3. O gestor do contrato analisará os relatórios e toda documentação apresentada pela fiscalização técnica e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicará as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à Contratada, por escrito, as respectivas correções.

18.5.4. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

18.5.5. Podendo no recebimento definitivo, a carga ser recusada pela Equipe de Fiscalização do Contrato (EFC) ou Equipe de Fiscalização da Ata de Registro de Preços (EFARP), tanto de forma integral ou parcial, toda informação divergente do contrato, o fato gerador para a recusa, será formalmente registrado e comunicado ao fornecedor, respeitados os prazos inseridos no edital do processo licitatório.

18.5.6. A recusa da nota fiscal poderá ser feita devido a ausência de documentação exigível, negação por parte do fornecedor sobre a troca parcial, negação de emissão de cartas de correção e de Compromisso de Troca de material, ou mesmo por conta de demais não conformidades ocorridas durante as etapas do processo de recebimento.

18.5.7. Em caso de recebimento parcial da nota fiscal, a Equipe de Fiscalização do Contrato (EFC) ou Equipe de Fiscalização da Ata de Registro de Preços (EFARP) poderá disponibilizar o material parcialmente recebido e atestado para utilização. Contudo, será estabelecido um prazo ao fornecedor para solução do problema. Caso o fornecedor não resolva a questão até o prazo estipulado, que poderá ser equivalente ao prazo regular de entrega do edital/contrato, a Equipe de Fiscalização do Contrato (EFC) ou Equipe de Fiscalização da Ata de Registro de Preços (EFARP) deverá proceder com a instrução de pagamento da nota fiscal ao fornecedor, com a glosa referente aos quantitativos e/ou produtos em não conformidade.

18.5.8. Para solução do problema, como melhores práticas, o fornecedor poderá entregar o material correto através de nota de simples remessa ou apresentar nota fiscal de devolução dos materiais e/ou quantidades não conformes da carga inicial. Caso o fornecedor se negue a entregar a nota fiscal de devolução a glosa é suficiente para solução do problema. Ainda mais, nos casos em que o fornecedor não realize o recolhimento do produto em até 45 dias, o hospital poderá dar fim a carga em desconformidade.

19. Resultados Pretendidos

19.1. Entre os principais benefícios diretos e indiretos que o Hospital Universitário Professor Edgard Santos (Hupes) almeja com esta aquisição, destacam-se:

- a) Adquirir de forma mais vantajosa para a instituição materiais de consumo que supram a necessidade, atendendo os requisitos ambientais e econômico-financeiros;
- b) Evitar aquisições por meio de dispensa de licitação;
- c) Garantir o atendimento das demandas assistenciais, de ensino e pesquisa, atendendo da melhor forma possível os usuários do Sistema Único de Saúde;
- d) Promover melhores condições e recursos para atendimento aos pacientes e aprendizagem dos residentes e estudantes;
- e) Prática segura do exame e adequado atendimento aos pacientes.

20. Providências a serem Adotadas

20.1. Não se vislumbra necessidades de tomada de providências de adequações para a solução escolhida.

21. Possíveis Impactos Ambientais

21.1. CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE

21.1.1. Em atendimento ao inciso XI do art. 7º da Lei nº 12.305/2010 deve ser dada prioridade aos produtos reciclados e recicláveis, sempre que possível e no que couber, bem como devem ser utilizados critérios compatíveis com padrões de consumo social e ambientalmente sustentáveis.

21.1.2. Em consonância com o art. 4º do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh - RLCE 2.0 as seguintes diretrizes devem ser observadas:

Art. 4º As seguintes diretrizes devem ser observadas nas contratações conduzidas pela Ebserh:

(...)

II - busca da maior vantagem competitiva, considerando custos e benefícios diretos e indiretos de natureza econômica, social e ambiental, inclusive os relativos à manutenção, ao desfazimento de bens e resíduos, ao índice de depreciação econômica e a outros fatores de igual relevância;

21.1.3. De acordo com o art. 5º do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh - RLCE 2.0, também devem ser observadas, no que couber, as normas relativas à:

Art. 5º As contratações devem observar, no que couber para cada tipo de objeto, as normas relativas à:

I - disposição final ambientalmente adequada dos resíduos sólidos gerados;

II - mitigação dos danos ambientais por meio de medidas condicionantes e de compensação ambiental, que serão definidas no procedimento de licenciamento ambiental;

III - utilização de produtos, equipamentos e serviços que, comprovadamente, reduzam o consumo de energia e de recursos naturais;

IV - avaliação de impactos de vizinhança, observada a legislação urbanística;

V - proteção do patrimônio cultural, histórico, arqueológico e imaterial, inclusive por meio da avaliação do impacto direto ou indireto causado por investimentos realizados pela Ebserh;

VI - acessibilidade para pessoas com deficiência ou com mobilidade reduzida;

VII - vigilância sanitária, proteção radiológica e demais normas técnicas relacionadas à garantia de qualidade e de disponibilidade sobre infraestrutura, equipamentos e suprimentos.

Parágrafo único. A contratação da qual decorra impacto negativo sobre bens do patrimônio cultural, histórico, arqueológico e imaterial tombados dependerá de prévia autorização da esfera de governo encarregada da proteção do respectivo patrimônio, devendo o impacto ser compensado por meio de medidas determinadas pela Diretoria Executiva, na forma da legislação aplicável.

21.1.4. Além disso, devem ser adotados os seguintes atos de logística sustentável, previstos no art. 202 do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh - RLCE 2.0:

Art. 202. As unidades da Ebserh devem adotar os seguintes atos de logística sustentável com reflexo em seus procedimentos de contratação:

I - adotar práticas de racionalização com o objetivo de melhoria da qualidade do gasto público e contínua busca por economicidade e primazia na gestão dos processos;

II - adotar práticas de sustentabilidade com o objetivo de construir um novo modelo de cultura institucional visando à inserção de critérios de sustentabilidade nas atividades e contratações da unidade;

III - coordenar o fluxo de materiais, de serviços e de informações, do fornecimento ao desfazimento, considerando a proteção ambiental, a justiça social e o desenvolvimento econômico equilibrado;

IV - implementar estratégias que garantam a padronização dos processos de trabalho, como a implantação de protocolos assistenciais, procedimentos operacionais padrão e fluxos padronizados, visando à redução de custos e o desenvolvimento das dimensões da qualidade;

V - elaborar Plano de Gestão de Logística Sustentável - PLS no âmbito da unidade, instruindo e designando Comitê Gestor do Plano de Gestão de Logística Sustentável - CGPLS;

VI - relatar à Administração Central da Ebserh as boas práticas realizadas sob a diretriz da gestão sustentável para subsidiar a elaboração do relatório anual de sustentabilidade da empresa.

21.1.5. As previsões constantes na Instrução Normativa do Secretário de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão (SLTI/MPOG) n.º 01/2020, devem ser observadas:

Art. 5º Os órgãos e entidades da Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional, quando da aquisição de bens, poderão exigir os seguintes critérios de sustentabilidade ambiental:

I - que os bens sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme ABNT NBR – 15448-1 e 15448-2;

II - que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;

III - que os bens devam ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento;

IV - que os bens não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenilpolibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs).

§ 1º A comprovação do disposto neste artigo poderá ser feita mediante apresentação de certificação emitida por instituição pública oficial ou instituição credenciada, ou por qualquer outro meio de prova que ateste que o bem fornecido cumpre com as exigências do edital.

21.1.6. Vejam-se, ainda, as previsões do Decreto nº 7.746/2012:

Art. 2º Na aquisição de bens e na contratação de serviços e obras, a administração pública federal direta, autárquica e fundacional e as empresas estatais dependentes adotarão critérios e práticas sustentáveis nos instrumentos convocatórios, observado o disposto neste Decreto.

Parágrafo único. A adequação da especificação do objeto da contratação e das obrigações da contratada aos critérios e às práticas de sustentabilidade será justificada nos autos, resguardado o caráter competitivo do certame.

Art. 4º Para os fins do disposto no art. 2º, são considerados critérios e práticas sustentáveis, entre outras:

I - baixo impacto sobre recursos naturais como flora, fauna, ar, solo e água;

II - preferência para materiais, tecnologias e matérias-primas de origem local;

III - maior eficiência na utilização de recursos naturais como água e energia;

IV - maior geração de empregos, preferencialmente com mão de obra local;

V - maior vida útil e menor custo de manutenção do bem e da obra;

VI - uso de inovações que reduzam a pressão sobre recursos naturais;

VII - origem sustentável dos recursos naturais utilizados nos bens, nos serviços e nas obras; e

VIII - utilização de produtos florestais madeireiros e não madeireiros originários de manejo florestal sustentável ou de reflorestamento.

Art. 5º A administração pública federal direta, autárquica e fundacional e as empresas estatais dependentes poderão exigir no instrumento convocatório para a aquisição de bens que estes sejam constituídos por material renovável, reciclado, atóxico ou biodegradável, entre outros critérios de sustentabilidade.

(...)

Art. 8º A comprovação das exigências apresentadas no instrumento convocatório poderá ser feita por meio de certificação emitida ou reconhecida por instituição pública oficial ou instituição credenciada ou por outro meio definido no instrumento convocatório.

21.1.7.O fornecedor no momento do recolhimento dos materiais não consumidos e que serão por ele descartados, deverá apresentar declaração de que o referido resíduo está sendo tratado e destinado, conforme a legislação ambiental para o caso, inclusive, informando o local onde será destinado e/ou tratado, bem como o nome da pessoa (jurídica ou física) responsável pelo controle e destinação dos referidos materiais caso não seja executado/realizado pelo próprio fornecedor.

22. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

22.1. Justificativa da Viabilidade

Conforme fundamentação acima, especialmente no que tange à solução de mercado escolhida, esta Equipe de Planejamento considera que a aquisição é viável tecnicamente, além de ser necessária para o atendimento das necessidades e interesses do Hospital Universitário Professor Edgard Santos (Hupes-UFBA/Ebserh).

23. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

BIANCA EMANNUELLE DA SILVA LIMA

Coordenadora da Equipe de Planejamento da Contratação



Assinou eletronicamente em 21/08/2024 às 01:30:28.

EDILANIA CARDEAL REIS

Membro da Equipe de Planejamento da Contratação



Assinou eletronicamente em 21/08/2024 às 09:44:59.

FABIOLA SODRE DE BRITO

Membro da Equipe de Planejamento da Contratação



Assinou eletronicamente em 21/08/2024 às 08:13:13.

Lista de Anexos

Atenção: Apenas arquivos nos formatos ".pdf", ".txt", ".jpg", ".jpeg", ".gif" e ".png" enumerados abaixo são anexados diretamente a este documento.

- Anexo I - SEI_SEDE - 38592072 - Ordem de Serviço ou de Fornecimento de Bens - SEI.pdf (351.66 KB)
- Anexo II - SEI_SEDE - 38592073 - Termo de Recebimento Provisório - SEI.pdf (325.23 KB)
- Anexo III - SEI_SEDE - 38592075 - Termo de Recebimento Definitivo - SEI.pdf (338.48 KB)
- Anexo IV - SEI_SEDE - 40886274 - Parecer Técnico de Avaliação Amostra de Material.pdf (200.77 KB)

**Anexo I - SEI_SEDE - 38592072 - Ordem de Serviço ou de
Fornecimento de Bens - SEI.pdf**



HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PROFESSOR EDGARD SANTOS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
Rua Doutor Augusto Viana, s/nº - Bairro Canela
Salvador-BA, CEP 40110-060
- <http://hupes.ebserh.gov.br>

Ordem de Serviço ou de Fornecimento de Bens - SEI nº 147/2024/UPDE/SAFS/DLIH/GAD/HUPES-UFBA-EBSERH
Processo nº 23534.008033/2024-51



ORDEM DE FORNECIMENTO Nº XX/202X

AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO

1. IDENTIFICAÇÃO

Pregão Eletrônico nº	xx/202x - Uasg 155907 - HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PROFESSOR EDGARD SANTOS (link)
Contrato/ARP nº	xx/202x - Uasg 155907 - HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PROFESSOR EDGARD SANTOS (link)
Unidade contratante	xxx - Uasg 155907
Nota de Empenho nº	202xNExxxxxx (link)

Contratada	xxx
CNPJ	xxx
Endereço	xxx
Endereço eletrônico	xxx@xxx

2. ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS

Item	Descrição	Qtde.	Valor unit.	Valor total
x	xxx	xxx	R\$ xxx	R\$ xxx

3. INSTRUÇÕES COMPLEMENTARES

Prazo para entrega	Conforme prazos estabelecidos no Termo de Referência:
Data prevista para entrega	xx/xx/202x

Local de entrega	xxx
Horário de entrega	xxx
Contato para entrega	xxx@xxx / (DDD) xxxx-xxxx

4. INSTRUMENTO DE MEDIÇÃO DE RESULTADOS - IMR

Indicador nº 1 - Entrega tempestiva dos insumos	
Item	Descrição
Finalidade	Garantir a entrega dos insumos no prazo pactuado.
Meta a cumprir	O prazo de entrega dos insumos será de até 10 (dez) dias úteis, sendo contado após recebimento da Ordem de Fornecimento.
Instrumento de medição	Ordem de Fornecimento Documento com o registro da entrega dos insumos na unidade contratante.
Forma de acompanhamento	Pela documentação comprobatória.
Periodicidade	A cada Ordem de Fornecimento.
Mecanismo de cálculo	(Dias percorridos) = (Data de entrega dos insumos) - (data de recebimento da Ordem de Fornecimento). * excluído o dia de início da contagem do prazo e incluído o dia do recebimento dos materiais. ** ex.: no caso de uma Ordem de Fornecimento enviada e recebida em 01/02/2024, com a entrega dos insumos realizada em 22/02/2024, o cálculo será: (22/02/2024 - 01/02/2024 = 21 dias percorridos). *** a quantidade de dias percorridos será comparada com o prazo de entrega estabelecido, de forma a identificar a eventual incidência de dias de atraso na entrega.
Início da vigência	Data da assinatura da ata de registro de preço.
Faixas de ajuste no pagamento	a) Cumprido o prazo de entrega dos insumos: 100% do valor contratado. b) Atraso de até 10 dias: 99% do valor contratado. c) Atraso entre 10 e 20 dias: 97% do valor contratado. d) Atraso acima de 20 dias: 95% do valor contratado.
Sanções	O atraso acima de 10 dias requer a abertura de processo de apuração de irregularidade na execução contratual, ficando a empresa contratada sujeita à aplicação das sanções listadas neste Termo de Referência. O atraso de até 10 dias, se recorrente, também requer a abertura de processo de apuração de irregularidade na execução contratual.
Observações	Caso a Ordem de Fornecimento seja entregue parcialmente, o cálculo do IMR irá incidir sobre a parcela não adimplida. As faixas de ajuste no pagamento indicam a realização de glosa diretamente na Nota Fiscal/Fatura, não sendo necessária a abertura de processo de apuração de irregularidade na execução contratual para efetuar esse desconto. Eventuais atrasos justificados pela empresa contratada e aceitos pela equipe de fiscalização do contrato não serão contabilizados no IMR, ou seja, não serão objeto de ajuste no pagamento para a realização de glosa. A situação de emergência deverá ampliar os critérios de razoabilidade e de proporcionalidade na avaliação sobre eventual penalização, considerando que as causas de eventuais atrasos podem fugir da governabilidade dos fornecedores.

5. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

5.1. Em caso de infração administrativa, a Administração pode aplicar à Contratada as seguintes sanções, nos termos do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh e do Edital da licitação:

a) Advertência;

b) Multa:

I - moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias, data a partir da qual o atraso será configurado como inexecução total do objeto;

II - compensatória de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

III - em caso de outras hipóteses de inexecução parcial, poderá ser aplicada multa compensatória de até 20% (vinte por cento) do valor total do contrato, respeitados critérios de razoabilidade e proporcionalidade, considerando os impactos da obrigação inadimplida.

- c) Suspensão de licitar e impedimento de contratar com a unidade contratante pelo prazo de até dois anos;
- d) Suspensão de licitar e impedimento de contratar com a Ebserh pelo prazo de até dois anos (abrangendo todas as unidades hospitalares vinculadas à Ebserh).

(assinado eletronicamente)

NOME

Fiscal técnico do contrato

Portaria de Designação nº xx/202x (link)



Documento assinado eletronicamente por **Bianca Emannuelle da Silva Lima, Chefe de Unidade**, em 01/05/2024, às 23:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **38592072** e o código CRC **1AB6E720**.

Referência: Processo nº 23534.008033/2024-51 SEI nº 38592072

**Anexo II - SEI_SEDE - 38592073 - Termo de Recebimento
Provisório - SEI.pdf**



Complexo
HUPES

EBSERH
HOSPITAIS UNIVERSITÁRIOS FEDERAIS

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PROFESSOR EDGARD SANTOS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
Rua Doutor Augusto Viana, s/nº - Bairro Canela
Salvador-BA, CEP 40110-060
- <http://hupes.ebserh.gov.br>

Termo de Recebimento Provisório - SEI

Processo nº 23534.008033/2024-51



AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO

1. IDENTIFICAÇÃO

Pregão Eletrônico nº	xx/202x - Uasg 155907 - HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PROFESSOR EDGARD SANTOS (link)
Contrato/ARP nº	xx/202x - Uasg 155907 - HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PROFESSOR EDGARD SANTOS (link)
Unidade contratante	xxx - Uasg 155907
Nota de Empenho nº	202xNExxxxxx (link)

Contratada	xxx
CNPJ	xxx
Endereço	xxx
Endereço eletrônico	xxx@xxx

2. DADOS DA ORDEM DE FORNECIMENTO

Ordem de Fornecimento nº	xx/202x (link)
Valor total	R\$ xxx
Remessa referente aos itens entregues	1ª
Valor da remessa	R\$ xxx
Data prevista para entrega dessa remessa	xx/xx/202x

3. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

Nota Fiscal nº	xxx (link)
Data de recebimento dos materiais	xx/xx/202x

Cumprimento da obrigação	
☐ Entrega no prazo	☐ Entrega fora do prazo (xx dias de atraso)
☐ Entrega integral	☐ Entrega parcial
Observações:	Observações (obrigatório):

Atesto o recebimento provisório do objeto, nos termos indicados acima, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

O recebimento definitivo dos materiais ocorrerá em até 5 dias úteis, desde que não ocorram problemas técnicos ou divergências quanto às especificações técnicas.

(assinado eletronicamente)

NOME

Fiscal técnico do contrato
Portaria de Designação nº xx/202x (link)



Documento assinado eletronicamente por **Bianca Emannelle da Silva Lima, Chefe de Unidade**, em 01/05/2024, às 23:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **38592073** e o código CRC **65BC73B5**.

**Anexo III - SEI_SEDE - 38592075 - Termo de Recebimento
Definitivo - SEI.pdf**



HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PROFESSOR EDGARD SANTOS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
Rua Doutor Augusto Viana, s/nº - Bairro Canela
Salvador-BA, CEP 40110-060
- <http://hupes.ebserh.gov.br>

Termo de Recebimento Definitivo - SEI

Processo nº 23534.008033/2024-51

MODELO

AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO

1. IDENTIFICAÇÃO

Pregão Eletrônico nº	xx/202x - Uasg 155907 - HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PROFESSOR EDGARD SANTOS (link)
Contrato nº	xx/202x - Uasg 155907 - HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PROFESSOR EDGARD SANTOS (link)
Unidade contratante	xxx - Uasg xxx
Nota de Empenho nº	202xNExxxxxx (link)

Contratada	xxx
CNPJ	xxx
Endereço	xxx
Endereço eletrônico	xxx@xxx

2. DADOS DA ORDEM DE FORNECIMENTO

Ordem de Fornecimento nº	xx/202x (link)
Valor total	R\$ xxx
Remessa referente aos itens entregues	1ª / 2ª / 3ª
Valor da remessa	R\$ xxx
Data prevista para entrega dessa remessa	xx/xx/202x

3. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

Nota Fiscal nº	xxx (link)
Data de recebimento dos materiais	xx/xx/202x
Data do Termo de Recebimento Provisório	xx/xx/202x

Manifestação do Gestor

☐ Cumprimento integral das obrigações	☐ Cumprimento parcial das obrigações
Observações:	Observações (obrigatório):

A validade de todos os insumos entregues está de acordo com o previsto no Termo de Referência? (50% do prazo total da validade)	☐ Sim
	☐ Não (implica em não recebimento dos itens com validade incorreta)

Houve atraso injustificado na entrega dos insumos? (IMR nº 1)	☐ Sim (xx dias de atraso, resultando em glosa no pagamento)
	☐ Não (pagamento integral)
Valor devido antes do ajuste no pagamento (referente os itens efetivamente entregues, cumprindo os requisitos do Termo de Referência, com base na Ordem de Fornecimento)	R\$ xxx
Faixa de ajuste no pagamento (IMR nº1)	xxx%
Valor devido à empresa contratada (valor devido antes do ajuste x faixa de ajuste)	R\$ xxx

Atesto o recebimento definitivo do objeto, nos termos indicados acima, após verificada a sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

O recebimento definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

(assinado eletronicamente)
NOME
Gestor do contrato
Portaria de Designação nº xx/202x (link)



Documento assinado eletronicamente por **Bianca Emannuelle da Silva Lima, Chefe de Unidade**, em 01/05/2024, às 23:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **38592075** e o código CRC **8ABD9D0A**.

**Anexo IV - SEI_SEDE - 40886274 - Parecer Técnico de
Avaliação Amostra de Material.pdf**



HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PROFESSOR EDGARD SANTOS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
Rua Doutor Augusto Viana, s/nº - Bairro Canela
Salvador-BA, CEP 40110-060
- <http://hupes.ebserh.gov.br>

Parecer Técnico de Avaliação Amostra de Material
Processo nº 23534.013638/2024-63

PARECER TÉCNICO DE AVALIAÇÃO DE AMOSTRA DE MATERIAL

1. Identificação do avaliador

Unidade da Rede Ebserh	
Nome	
Categoria profissional	
Siape	
Lotação	

2. Identificação do processo de compra e item

Número de identificação do processo de compra	
Número do processo SEI da Contratação	
Número do item correspondente à amostra no Edital	
Especificação do item de acordo com Edital	
Código Ebserh (Se houver)	
Código do Sistema de Estoque (Se houver)	

3. Identificação da amostra

Data de recebimento	
Fornecedor/CNPJ	
Fabricante/CNPJ	
Marca	
Lote/série	
Quantidade de Amostras recebidas para avaliação	

4. Avaliação geral do produto e embalagem

Check list	Sim	Não	Não se Aplica	Observações
O produto corresponde ao item solicitado				
A apresentação corresponde à solicitada				
O produto está corretamente identificado conforme TR				

Embalagem está íntegra				
Embalagem proporciona abertura asséptica				
Ausência de resíduos e impurezas na embalagem				
A embalagem permite boa visualização do produto				
A embalagem é adequada ao tipo de produto				
Observações				

5. Avaliação da funcionalidade

Check list	Sim	Não	Não se Aplica	Descrever riscos, dificuldades ou inconformidades, se for o caso
O produto oferece risco ao profissional				
O produto oferece risco ao paciente				
Há dificuldade de manuseio				

6. Avaliação específica

Descrever avaliações específicas com relação ao produto e suas funcionalidades

7. Parecer final

Avaliação de conformidade da amostra	Aprovada	Reprovada
Em caso de reprovação, justificar		

Considerando que a aceitação da amostra constitui condição necessária para adjudicação do objeto do certame licitatório, diante das condições pré-estabelecidas no Termo de Referência, após serem submetidas à avaliação, "Aprovo" "Reprovo" as amostras.

Com fé pública, declaro para os devidos fins a responsabilidade técnica pela avaliação de amostras detalhadas neste parecer.

(assinado eletronicamente)
NOME
CARGO/FUNÇÃO
LOTAÇÃO

Referência: Processo nº 23534.013638/2024-63 SEI nº 40886274